

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 92, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 107/2020**  
**OF 110/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 412, de 09 de maio de 2016, que renova a autorização outorgada a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Tupi Paulista , Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

**MENSAGEM Nº 107**

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 2.978, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária São Miguel, no município de Santos Dumont - MG;
- 2 - Portaria nº 2.986, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Liberdade Acreunense, no município de Acreúna - GO;
- 3 - Portaria nº 3.554, de 12 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social de Capanema, no município de Capanema - PA;
- 4 - Portaria nº 3.613, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno, no município de Nepomuceno - MG;
- 5 - Portaria nº 6.160, de 1º de dezembro de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Positiva FM, no município de Planaltina de Goiás - GO;
- 6 - Portaria nº 6.218, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Cultural Comunitária Rádio Livre, no município de Ipiaú - BA;
- 7 - Portaria nº 74, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Comunitária de Araújos - ACCA, no município de Araújos - MG;
- 8 - Portaria nº 146, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM, no município de Rio Novo do Sul - ES;
- 9 - Portaria nº 412, de 9 de maio de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, no município de Tupi Paulista - SP;
- 10 - Portaria nº 534, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio FM Comunitária Cidade Progresso, no município de Pendências - RN;
- 11 - Portaria nº 544, de 9 de maio de 2016 - Associação Batatense Cultural - ABC, no município de Batatais - SP;
- 12 - Portaria nº 786, de 9 de maio de 2016 - Associação Educativa de Radiodifusão Santa Cruz, no município de Santa Cruz das Palmeiras - SP;
- 13 - Portaria nº 1.020, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Independente Pro-Melhoramento de Nova Fátima, no município de Hidrolândia - GO;
- 14 - Portaria nº 1.613, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural A Gazeta de Radiodifusão Comunitária, no município de Jaboticabal - SP;
- 15 - Portaria nº 1.820, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Cultural de Comunicação Esperança e Vida, no município de São João da Boa Vista - SP;
- 16 - Portaria nº 1.831, de 9 de maio de 2016 - Associação Cultural dos Moradores e Amigos do Bairro São Jorge, no município de Francisco Sá - MG;

- 17 - Portaria nº 1.942, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim, no município de Potirendaba - SP
- 18 - Portaria nº 593, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural de Três Fronteiras, no município de Três Fronteiras - SP;
- 19 - Portaria nº 1.091, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Aliança, no município de São Gonçalo - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.836, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Rádio Liberdade FM, no município de Itaqui - RS;
- 21 - Portaria nº 1.922, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Riacho das Almas, no município de Riacho das Almas - PE;
- 22 - Portaria nº 1.972, de 7 de junho de 2017 - Associação da Rádio Comunitária Redenção FM, no município de Redenção do Gurgueia - PI;
- 23 - Portaria nº 1.991, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Beneficente Rural de São Sebastião do Paraíso, no município de São Sebastião do Paraíso - MG;
- 24 - Portaria nº 3.169, de 20 de dezembro de 2017 - ACCS - Associação Cultural e Comunicação Social, no município de Itupeva - SP;
- 25 - Portaria nº 3.363, de 28 de setembro de 2017 - Associação Cultural Comunitária Simonense, no município de São Simão - SP;
- 26 - Portaria nº 5.227, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Diamante do Norte, no município de Diamante do Norte - PR;
- 27 - Portaria nº 6.162, de 20 de dezembro de 2017 - Associação Comunitária de Arte, Cultura e Informação de São Pedro (ACARCISP), no município de São Pedro - SP;
- 28 - Portaria nº 6.734, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural, Educacional e Ambiental do Município de Paulistas, no município de Paulistas - MG;
- 29 - Portaria nº 6.737, de 16 de janeiro de 2018 - Associação dos Trabalhadores de Guimarânia, no município de Guimarânia - MG;
- 30 - Portaria nº 7.011, de 16 de janeiro de 2018 - Associação de Rádio Comunitária de Juripiranga, no município de Juripiranga - PB;
- 31 - Portaria nº 7.013, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho, no município de Crato - CE;
- 32 - Portaria nº 7.147, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Centro de Assistência Social e Educacional John F. Kennedy (CASE), no município de Belo Oriente - MG;
- 33 - Portaria nº 7.237, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural Encruzilhadense, no município de Encruzilhada do Sul - RS;
- 34 - Portaria nº 7.243, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária de Amparo Social, no município de Anagé - BA;
- 35 - Portaria nº 711, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Rio Jaguaribe, no município de Russas - CE;

36 - Portaria nº 733, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Cultural Comunitária Estação de Franco da Rocha, no município de Franco da Rocha - SP;

37 - Portaria nº 1.033, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Pedra Pintada, no município de Itacoatiara - AM;

38 - Portaria nº 1.263, de 14 de março de 2018 - Associação de Radiodifusão para Comunicações Comunitária do Sítio Areias do Município das Correntes, no município de Correntes - PE;

39 - Portaria nº 2.171, de 2 de maio de 2018 - Associação Comunitária de Jitaúna, no município de Jitaúna - BA; e

40 - Portaria nº 2.629, de 12 de junho de 2018 - Sociedade de Amparo e Educação a Infância de Cruz, no município de Cruz - CE.

Brasília, 18 de março de 2020.



Port. 412/16



EM nº 00445/2019 MCTIC

Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.061497/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.699.164/0001-84, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tupi Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25141/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 412, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 412/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador 0938665 e o código CRC 2A8F6428.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35128/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669462** e o código CRC **07DEB41C**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 4669462



Ministério das Comunicações  
01  
Rúbrica  
ES

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.061497/2013-21

(Processo de Outorga nº 53830.002065/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA** sediada na localidade de **Tupi Paulista/SP** tem validade até 17/11/2013, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

**ERDELENE MARIA FRANÇA DE BARROS**  
Chefe de Serviço

LDE 4: Fazenda 002067/1998

Ministério das  
Comunicações  
02/08/2013  
R. 02  
R. 02

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061497/2013-21

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

SEAPA/SCE

23/10/2013-09:24

A **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.699.164/0001-84**, com sede na **Rua Duque de Caxias nº 986**, na cidade de **Tupi Paulista**, Estado **São Paulo**- CEP **17.930-000**, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº **205** datada de **18 de Abril de 2001** e Decreto Legislativo nº **827/2003** publicado no Diário Oficial da União datado de **17/11/03 (Pg. 03)**, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Tupi Paulista (SP) 14 de Agosto de 2013.

Eduardo Fernando Costa  
Presidente

Nome do representante da entidade: **Eduardo Fernando Costa**

CPF: **294.237.688-06**

Scaneado  
30

Ministério das Comunicações  
03  
Rúbrica  
32  
CE

## DECLARAÇÃO

**Eduardo Fernando Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador do CPF nº 294.237.688-06, na qualidade de Presidente da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**, DECLARA para fins de renovação de concessão que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

**Tupi Paulista (SP) 14 de Agosto de 2013**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E  
SOCIAL DE TUPI PAULISTA  
EDUARDO FERNANDO COSTA-PRESIDENTE**



Ministério das Comunicações  
R 04  
Rubiça 67

00194.56961 45001.146922 50001.961213 5 51700000333061 Recibo do Sacado

Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL

Data de Processamento  
03/10/2013 -

Vencimento  
03/12/2011

## 1. Informationen

Partnership Committee - Office 731

Multa por Infração à Lei eletrônica dos Bens da Rep. Federativa - Código 1000

### 3. Measurement

PE 5000-60014-0250

Performance: NC Pro-cesso: 510000133362010 - Data da Publicação: 20/04/2024 09:45:48

### 1. 预备知识

Valor pubblico: 95,1 milioni

Arrependido de terceiro Gólgota mais morto à 333, no dia 200, o milagre de 2000.

ARMEDOS DE JULIO (SANTO) MAIS MUITO

Volume 100, Number 4, 1998

WWW.BABA.BM GAMEBOOKS

(\*)Valor do Documento  
3.330,61

(+)Miers/Multha/Jures  
1-157-65

#### **Information, Communication**

Value Colored  
4429-21

Sacado: ASSOCIAÇÃO DE DESENV. ARTIST. CULT. E SOCIAL DE TUPÍ PAULISTA

CNPJ/CPP: 02699164900184

#### Automotive Magnets

NR. AUTENTICAÇÃO B. EEC 028-203.349, 054  
LEIA NO VERSO CONTO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.  
ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES.

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
	<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.699.164/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/08/1998</b>
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ADACUSTUPA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R JOAO STAUT</b>		<b>NÚMERO</b> <b>1.101</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>17.930-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TUPI PAULISTA</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/08/2013** às **10:23:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,  
CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADASCUTUPA

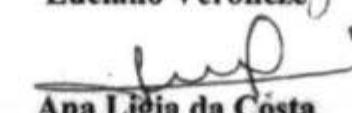
Documentos / Pessoais / Jurídicos  
da Comunidade Tupi Paulista - SP  
Silvia C. Beres Ramalho Pompilio  
Oficialmente Designada  
CPF: 083.731.108-01  
RG: 18.4260.124-X SSP/SP  
RG 18.4260.124-X SSP/SP

Aos cinco de abril de dois mil e dez, às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação, atualmente localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, neste Município de Tupi Paulista/SP, iniciou-se a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADASCUTUPA, convocada, na forma Estatutária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, lida também na ocasião: 1) Admissão de novos Associados Contribuintes; 2) Deliberação sobre os pedidos de demissão formulados pelos Associados Fundadores Luiz Fabbro; Adriano Luis Fabbro; Dagmar Tressoldi; Francinete Pereira Lobo Tressoldi; Paulo César Martinelli; Valdemir José Rufino e Cleber Junior Gonçalves Confortini. 3) Aprovação da alteração, em definitivo, do endereço da sede da Associação; 4) Eleição da Diretoria Executiva, com posse imediata e duração de 02 (dois) anos, a ser composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social. 4) Iniciado os trabalhos, verificando haver na Assembléia Geral Extraordinária a presença de 04 (quatro) ASSOCIADOS, todos com suas obrigações estatutárias em dia, a saber: 1) Luciano Veroneze; Ana Ligia da Costa; Mitie Moriyama e Edson José Lopes. Verificando assim haver à presença do mínimo de Associados previsto no Estatuto para instalar a Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente deu por iniciado os trabalhos, fazendo-se a leitura das propostas inscritas para análise pelos associados. Depois de rápido debate, foram aprovados, por unanimidade, os nomes dos 05 (cinco) NOVOS ASSOCIADOS CONTRIBUINTES, a saber: 1) Maria Tereza Veroneze, portadora do RG nº. 4393482 – SSP/SP; 2) Gislaine Cristina de Lima Veroneze, portadora do RG nº. 19797373 - SSP/SP; 3) Adir da Costa, portador do RG nº. 5.071.232-9 - SSP/SP, 4) Eduardo Fernando Costa, portador do RG nº. 32096721-9 - SSP/SP; 5) Emilaine Cristina Teixeira Costa, portadora do RG nº. 41.775.378-0 SSP/SP, admitidos e presentes já passam a tomar parte da assembléia. Em seguida, foram aprovados os pedidos de demissão dos Associados Fundadores, a saber: Luiz Fabbro; Adriano Luis Fabbro; Dagmar Tressoldi; Francinete Pereira Lobo Tressoldi; Paulo César Martinelli; Valdemir José Rufino e Cleber Junior Gonçalves Confortini, uma vez que os mencionados pedidos de demissão foram formulados em caráter irrevogável e irretratável, nos termos das cartas de demissão dos mencionados associados que seguem em anexo a presente ATA. Em

seguida, os Associados, inclusive os novos Associados Contribuintes, por unanimidade, aprovaram, em definitivo, a alteração do endereço da sede da Associação para o seguinte endereço: Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, neste Município de Tupi Paulista/SP. Em ato continuo os Associados, inclusive os novos Associados Contribuintes, de forma unânime, ELEGERAM OS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, com posse imediata e mandato com duração de 02 (dois) anos, ficando assim constituída: 1) Eduardo Fernando Costa - Presidente; 2) Maria Tereza Veroneze - Vice-Presidente; 3) Adir da Costa - Secretário; 4) Gislaine Cristina de Lima Veroneze - Tesoureira; 5) Emilaine Cristina Teixeira Costa - Diretora Social. Antes de encerrado os trabalhos, foi colocado se algum Associado desejava fazer o uso da palavra, sendo que nenhum nada teve em relatar. Nada mais havendo a tratar, foi determinada à lavratura da presente Ata, suspendendo a reunião para esse fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata, a qual foi transcrita no livro próprio e também impressa em folhas avulsas, que vão assinadas por todos os presentes. Tupi Paulista/SP, 05 de abril de 2010.

  
Luciano Veroneze

TABELIÃO  
MIRANDÓPOLIS-SP

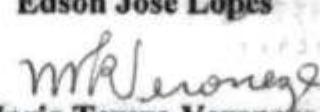
  
Ana Ligia da Costa

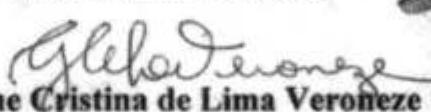
  
Mitie Moriyama

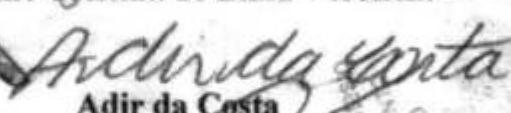
TABELIÃO  
MIRANDÓPOLIS-SP

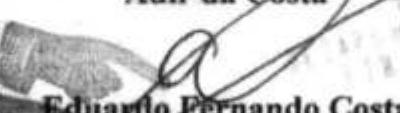
  
Edson José Lopes

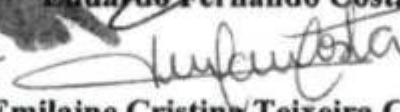
TABELIÃO  
MIRANDÓPOLIS-SP

  
Maria Tereza Veroneze

  
Gislaine Cristina de Lima Veroneze

  
Adir da Costa

  
Eduardo Fernando Costa

  
Emilaine Cristina Teixeira Costa

Dr. Gabriel Candil Junior  
OAB/SP 104.032

Documentos e Procedimentos Jurídicos  
do Conselho Notarial de São Paulo - SP  
Sílvia C. B. Pires Ribeiro Pompilio  
Oficial Designado  
CPF: 083.731.108-01  
RG 18.420.124-X SSP/SP

ctocel N°: PJ 001404  
S, Reg. No 248, LV. A, ATA  
1 PAULISTA, 9/11/2012  
EVIA CRISTINA P/ R. POMPILIO  
ICIALA DESIGNADA

Ao Cartório....: 28,81  
Ao Estado.....: 8,19  
Ao IPESP.....: 6,06  
Reg. Civil.....: 1,51  
Trib. Justiça...: 1,51  
Condução/Outros: 0,00  
TOTAL.....: 46,08

08  
Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
do Comarca de Tupi Paulista-SP  
Silvia C. Peres Ramalho Pompilio  
Oficiala Designada  
CPF 083.731.108-01  
RG 18.420.124-X SSP/SP



TABELÃO DE NOTAS F DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
BRUNO FERNANDO LOURENÇO - TABELÃO DESIGNADO

RUA GENTIL MOREIRA, 235 Fone: (18) 3701-1853

Reconheço por semelhança (s) firmas(s) de: ANA LIGIA DA COSTA,  
MARIA TEREZA VERONEZE, do que dou fe. Em test. da

verdade.  
MIRANDA POLIS, 12/01/2011

R\$ 7,00

12003/34-14

*Omegna di Bonadio*  
LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO

0583AA005103F2SV

LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO  
ESCREVENTE

LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO  
ESCREVENTE

TABELÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS  
BRUNO FERNANDO LOURENÇO - TABELÃO DESIGNADO

RUA GENTIL MOREIRA, 235 Fone: (18) 3701-1853

Reconheço por semelhança (s) firmas(s) de: GISLAINE CRISTINA DE  
LIMA VERONEZE, ADIR DA COSTA, do que dou fe. Em test. da

verdade.  
MIRANDA POLIS, 12/01/2011

R\$ 7,00

12003/28-14

*Omegna di Bonadio*  
LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO

0583AA005104F2SV

LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO  
ESCREVENTE

LISIANE CRISTINA M. G. BONADIO  
ESCREVENTE

**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E  
SOCIAL DE TUPI PAULISTA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2012**

Ministério das Comunicações  
Folha 09  
Rubrica

19/03/2012

As vinte e uma horas do dia vinte e nove do mês de Março do ano de Dois mil e doze, atendendo ao Edital de Convocação datado de nove de Março do mesmo ano, reuniram-se na sede da entidade, na Rua Duque de Caxias n.º 986 no município de Tupi Paulista-SP, em segunda e ultima convocação, os integrantes da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista para tratar da eleição da diretoria a ser empossada no próximo dia 05/04/2012. Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência o Sr. Luciano Veroneze que convidou a mim, Eduardo Fernando Costa para Secretariá-lo, com o que concordei. O Presidente, deixou claro a todos que o mandato da diretoria está vencendo no próximo dia quatro de abril, sendo necessário a eleição de uma nova diretoria ou até mesmo a reeleição da diretoria atual, para mandato a partir de cinco de Abril do corrente ano. Para que os presentes pudessem se articular, o Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos. Reiniciados os trabalhos, os associados presentes, por unanimidade acharam por bem eleger os seguintes integrantes para comporem a diretoria para o próximo biênio, com inicio em cinco de Abril de dois mil e doze e término em quatro de Abril de dois mil e quatorze. Assim, ficou composta a diretoria eleita: **Presidente, Eduardo Fernando Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 32.096.721-9-SSP/SP e do CPF 294.237.688-06, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos em Tupi Paulista-SP; **Vice-Presidente, Emilaine Cristina Teixeira Costa**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG n.º 41.775.371-8-SSP/SP e do CPF n.º 364.230.108-89, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos em Tupi Paulista-SP; **Secretária, Maria Tereza Veroneze**, Brasileira, casada, aposentada, portadora do RG n.º 4.393.482-SSP/SP e do CPF n.º 802.864.108-34, residente e domiciliada na Chácara Primavera no Bairro Oasis em Tupi Paulista-SP; **Tesoureiro, José Correia**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG n.º 14.462.703-SSP/SP e do CPF n.º 062.077.328-63, residente e domiciliado na rua Nácim Soubie n.º 198-Centro na cidade de Tupi Paulista-SP; **Diretor Social, Adir da Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 5.071.232-SSP/SP e do CPF n.º 154.716.598-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos na cidade de Tupi Paulista-SP. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém desejou fazer uso da mesma, a reunião foi suspensa por vinte minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que foi lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Assembléia e por mim Eduardo Fernando Costa que secretariei a reunião.

Tupi Paulista (SP) 29 de Março de 2012



  
**Luciano Veroneze**  
Presidente da Assembléia Geral  
CPF 108.824.719-05

  
**Eduardo Fernando Costa**  
Secretário  
CPF 294.237.688-06

# EDITAL DE CONVOCACÃO

Ministério das Comunicações  
Silvia C. Compagno  
CPE 10373  
Protocolo 10724  
M. 3

A **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista** convoca a todos os seus associados para uma reunião de **Assembléia Geral Extraordinária** a se realizar no **próximo dia 29 de Março** do corrente ano, em sede situada na Rua Duque de Caxias n.º 986 no Centro, neste município de Tupi Paulista, para tratarem do seguinte assunto na ordem do dia:

**Eleição da nova diretoria para posse a partir de 05/04/12.**

Tupi Paulista (SP) 09 de Março de 2012.

**Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**  
**Eduardo Fernando Costa - Presidente**

EDITAL DE CONVOCACAO  
TUPI PAULISTA - SANTOS - SP  
07 DEZ 2012  
Eduardo Fernando Costa

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Comunic  
Sergio de Rezende  
Documentos em  
Arquivo  
Silvia G. Pereira Ram  
Oficiala Desa  
CPF 083.731.1  
RG 10.420.124-X

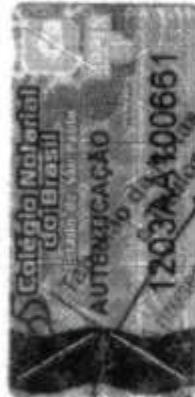
A Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi

**Paulista convoca** a todos os seus associados para uma reunião de **Assembléia Geral Extraordinária** a se realizar no **próximo dia 29 de Março** do corrente ano, em sua sede situada na Rua Duque de Caxias n.º 986 no Centro, neste município de Tupi Paulista, para tratarem do seguinte assunto na ordem do dia:

## **1-Eleição da nova diretoria para posse a partir de 05/04/12.**

Tuni Panlista (SP) 09 de Março de 2012

**Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Iupi Paulista  
Eduardo Fernando Costa - Presidente**



07 DEZ/2012

12034A023233

Ministério das Comunicações  
19  
Rubro: G

**ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE  
DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI  
PAULISTA REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2012 PARA INSTITUIÇÃO DO  
CONSELHO COMUNITÁRIO**

Às quinze horas do dia três de Abril do ano de Dois mil e doze, reuniram-se na sede da entidade, na Rua Duque de Caxias n.º 986 no município de Tupi Paulista-SP, os integrantes da diretoria da entidade, para a instituição e aprovação do Conselho Comunitário nos termos do artigo oitavo da Lei 9.612/98 e subitem 21.4 da Norma 01/2011. O Presidente **Eduardo Fernando Costa** deixou claro a todos sobre a necessidade da instituição do Conselho Comunitário a fim de atender às normas que assim o exigem, bem como em atender através de avaliação do citado conselho, ao compromisso de atender à população através de uma programação de interesse de todos. O Presidente **Eduardo Fernando Costa** apresentou os seguintes nomes, representantes de entidades locais para a composição do Conselho Comunitário. **Antonio Carlos Manrique**, portador do CPF n.º 771.577.538-04 e do RG n.º 6.192.777-06-SSP/SP, *Representando o Rotary Clube de Tupi Paulista*, com endereço na rua Francisco de Souza Perpétuo Júnior n.º 270, e CNPJ sob o n.º 72.700.339/0001-01; **Zoraide Galvão de Oliveira Gentil**, portadora do CPF n.º 576.851.508-91 e do RG n.º 4.389.974-2 SSP/SP, *Representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista*, com endereço na rua Almirante Barroso n.º 1.436 e inscrita no CNPJ sob o n.º 72.699.119/0001-05; **Cleonice Elza Mazzieiro Fonseca**, portadora do CPF n.º 040.835.408-93 e do RG n.º 12.988.498-SSP/SP, *representando o MECA-Movimento Espírita Caminheiros do Amor*, entidade mantenedora da *Casa de Apoio ao Idoso*, com endereço na Avenida Antonia Portolez n.º 720 e inscrita no CNPJ sob o n.º 64.614.035/0001-01; **José Augusto Cantadori**, portador do CPF n.º 727.174.168-20 e do RG n.º 4.830.715-SSP/SP, *representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista*, com endereço na Avenida Senador Pizza n.º 141 e inscrita no CNPJ sob o n.º 46.462.628/0001-00; e **Sebastiana Marques Andriotti**, portadora do CPF n.º 062.080.638-92 e RG n.º 4.485.677-5-SSP/SP, *representante do GAPO, Grupo de Apoio ao Paciente Oncológico*, com endereço na Rua Osvaldo Cruz n.º 295 e inscrita no CNPJ sob o n.º 02.862.439/0001-59. Todos devidamente apresentados, a diretoria unanimemente aprovou as indicações ficando os citados membros instituídos como integrantes do Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista. O Presidente solicitou aos integrantes do Conselho Comunitário que elegendessem dentre eles o seu Presidente, Vice Presidente, Secretário e os dois suplentes, o que ficou assim definido. **Presidente do Conselho Comunitário**, *Zoraide Galvão de Oliveira Gentil*, representante da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista. Para a **Vice-Presidencia** ficou eleito *José Augusto Cantadori*, representante da APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Tupi Paulista e como **Secretária do Conselho Comunitário**, *Sebastiana Marques Andriotti*, representante do GAPO-Grupo de Apoio ao Paciente Oncológico. Como **Suplentes**, ficaram designados *Cleonice Elza Mazzieiro Fonseca*, representante do MECA-Movimento Espírita Caminheiros do Amor, mantenedora da Casa de Apoio ao Idoso e *Antonio Carlos Manrique*, representante do Rotary Clube de Tupi Paulista. Em seguida o Presidente da Associação entregou a cada um deles uma cópia da programação diária da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, informando aos integrantes do Conselho Comunitário, sobre a necessidade de avaliação da programação anualmente, bem como do relatório a ser elaborado nos termos do subitem 21.4.1 da Norma 01/2011. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém desejou fazer uso da mesma, a reunião foi suspensa por vinte minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que foi lida, aprovada por todos e vai assinada pelo Presidente da

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, Eduardo Fernando Costa, pelos integrantes do Conselho Comunitário instituído e por mim Emiliane Cristina Teixeira Costa que secretariei a reunião.

Tupi Paulista (SP) 03 de Abril de 2012

*Eduardo Fernando Costa*

Presidente da Associação de Desenv. Art. Cult. E Social de T. Paulista  
CPF 294.237.688-06

*Emiliane Cristina Teixeira Costa*

Secretária  
CPF- 364.230.108-89

**Integrantes do Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento  
Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**

*Zoraide Galvão de Oliveira Gentil*  
Zoraide Galvão de Oliveira Gentil-Presidente  
CPF-576.851.508-91

*José Augusto Cantadori*  
José Augusto Cantadori-Vice Presidente  
CPF-727.174.168-20

*Sebastiana Marques Andriotti*  
Sebastiana Marques Andriotti-Secretária  
CPF 062.080.638-92

*Cleonice Elza Mazieiro Fonseca*  
Cleonice Elza Mazieiro Fonseca-Suplente  
CPF-040.835.408-93

*Antonio Carlos Manrique*  
Antonio Carlos Manrique-Suplente  
CPF-771.577.538-04

**Conselho Comunitário da**  
**Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**  
**Relatório Resumido sobre a Programação**

O Conselho Comunitário da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, a fim de atender os interesses da entidade no cumprimento ao disposto no subitem 21.4.1 da Norma 01/2011 emite o presente relatório referente à programação da entidade (cópia em anexo).

**ASPECTO ARTÍSTICO E CULTURAL**

De acordo com a avaliação deste Conselho, a programação da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista atende perfeitamente aos interesses Artísticos e culturais da área abrangida por suas ondas sonoras. Fica evidente pela diversificação da programação, a preocupação no atendimento aos requisitos culturais e Artísticos em seus mais amplos aspectos e abrangências.

**ASPECTO ESPORTIVO**

As informações esportivas da Rádio Comunitária abrangem as informações nacionais, estaduais, regionais e locais, trazendo aos amantes do desporto de maneira geral, atualizações esportivas instantâneas.

**ASPECTO JORNALÍSTICO**

Da mesma maneira, os programas destinados a divulgar as notícias pela Rádio Comunitária, deixam seus ouvintes atualizados sobre os acontecimentos relevantes em todos os níveis, com destaque para as informações regionais e locais.

**ASPECTO PARTICIPATIVO**

Resta evidente pela programação da Rádio Comunitária, que a participação da comunidade é muito grande em suas realizações. Seja para opinar, reclamar, instruir ou esclarecer, a população está sempre presente e atuante junto à emissora e os demais ouvintes.

**ASPECTO TOLERANCIA RELIGIOSA**

É salutar a forma com que a Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista trata o assunto religião. Podemos constatar a diversidade de culturas religiosas presente na programação da emissora e não tivemos nenhuma reclamação de cerceamento de direito de expressão no decorrer do último ano.

**ASPECTO ÉTICO SOCIAL**

A preocupação clara da programação da Rádio Comunitária é a manutenção dos valores éticos e familiares da sociedade em que está inserida. Trabalha

a entidade inclusive com o treinamento e a educação dos seus colaboradores no sentido de fazê-los observar limites e parâmetros necessários para não ferir tais conceitos. A simplicidade e objetividade da sua programação é prova evidente de tal preocupação.

### ASPECTO LEGAL

Este Conselho Comunitário está convencido de que a programação da emissora de Rádio Comunitária da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista atende aos requisitos legais das normas envolvidas, como a Lei 9.612/98, Decreto 2.615/98 e Norma 01/2011, nada tendo a opinar até este momento sobre eventuais mudanças.

Tupi Paulista, SP 17 de Julho de 2013



Zoraide Galvão de Oliveira Gentil  
Presidente do Conselho Comunitário



José Augusto Cantadori  
Vice Presidente do Conselho Comunitário



Sebastiana Marques Andriotti  
Secretária do Conselho Comunitário



Cleonice Elza Mazieiro Fonseca  
Suplente



Antonio Carlos Manique  
Suplente

**PROGRAMAÇÃO DE SEGUNDA A SEXTA**

**DAS 05:00 AS 07:30**, DA MANHÃ , BOM DIA TROPICAL , AS MELHORES MÚSICAS SERTANEJA ...

**DAS 7:30 AS 08:00**, NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES E PREVISÃO DO TEMPO , TUDO QUE ESTÁ ACONTECENDO NO MUNDO , PELA INTERNET E NA CIDADE COM O JORNAL DA MEIA HORA.

**DAS 08:00 AS 11:30**, PROGRAMA MANHÃ TROPICAL , HORÓSCOPO , FOFÓCAS , DICAS DE SAÚDE , NOTÍCIAS DA CIDADE , PREVISÃO DO TEMPO E CURIOSIDADES , REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR , DANDO UM BRILHO ESPECIAL NA SUA MANHÃ.

**DAS 11:30 AS 12:00**, COMANDO ESPORTIVO , OS DESTAQUES DO MUNDO DO ESPORTE ...

**DAS 12:00 AS 13:00**, MPB BRASIL , REPERTÓRIO MUSICAL BRASILEIRO NO SEU HORÁRIO DE ALMOÇO.

**DAS 13:00 AS 16:00**, EDIÇÃO HITS , PARTICIPAÇÃO DE OUVINTES , REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR.

**DAS 16:00 AS 19:00**, TARDE SERTANEJA, SEU FINAL DE TARDE COM MÚSICAS SERTANEJA NOTICIAS DO CAMPO .

**DAS 19:00 AS 20:00**, A VÓZ DO BRASIL ...

**DAS 20:00 AS 22:00**, NOITE ESPECIAL COM AS MELHORES MÚSICAS , REPERTÓRIO POPULAR ...

**DAS 22:00 A 00:00**, LOVE NIGHT , ESPALHANDO AMOR PELO AR , MÚSICAS ROMÂNTICAS POPULAR ...

**OBSERVAÇÃO:**

DE HORA EM HORA TEM GIRO DA NOTÍCIA ... O QUE ESTA ACONTECENDO AGORA, INFORMAÇÕES LOCAIS E REGIONAIS



## PROGRAMAÇÃO SABADO E DOMINGO

### SÁBADOS

**DAS 05:00 AS 07:30**, DA MANHÃ , BOM DIA TROPICAL , AS MELHORES MÚSICAS SERTANEJA.

**AS 7:30** , NOTÍCIAS E INFORMAÇÕES DE NOSSA CIDADE E DOS PRINCIPAIS JORNais.

**DAS 07:40 AS 08:20**, DA MANHÃ , PROGRAMA SEICHO-NO-IE NO RÁDIO.

**DAS 08:20 AS 12:00**, MANHÃ TROPICAL , REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR , E PARTICIPAÇÃO DE OUVINTES ...

**DAS 12:00 AS 23:59**, SÁBADO ESPECIAL , TUNEL DO TEMPO , ARENA SERTANEJA , TERRA SERTANEJA , SERTANEJO POP UNIVERSITÁRIO E POP 40 BRASIL , PROGRAMETES ENLATADOS ...

### DOMINGO

**DAS 05:00 AS DA 7 MANHÃ** , CLÁSSICOS DA TROPICAL , AS MÚSICAS ROMÂNTICAS QUE MARCARAM ÉPOCA.

**DAS 07:00 AS 11:00 DA MANHÃ**, DOMINGÃO SERTANEJO , PROGRAMA FAN CLUBE , UM BATE PAPO ANIMADO COM SEU ARTISTA PREFERIDO.

**DAS 11:00 AS 18:00**, DOMINGO ESPECIAL COM SERTANEJO POP UNIVERSITÁRIO E BAILÃO SERTANEJO.

**DAS 18:00 AS 19:30**, PROGRAMA RELIGIOSO.

**DAS 19:30 AS 20:30**, TRANSMISSÃO DA SANTA MISSA , DIRETO DA IGREJA MATRIZ

**DAS 20:30 AS 23:59**, NOITE TROPICAL , REPERTÓRIO MUSICAL POPULAR.



## SOLICITAÇÃO DE VISTORIA

**EDUARDO FERNANDO COSTA**, presidente da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista-SP**, permissionária do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tupi Paulista-SP, vêm mui respeitosamente à honrosa presença de V.S.a; para tempestivamente nos termos da legislação vigente, requerer que seja oficiado à **ANATEL**-Agencia Nacional de Telecomunicações que a mesma efetue Vistoria na entidade requerente, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência.

Termos em que!  
Pede Deferimento.

Tupi Paulista (SP) 14 de Agosto de 2013

  
**Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**  
**Eduardo Fernando Costa-Presidente**



5,60

05,80

17.10.13 - 14:46



**Para**  
**Coordenação Geral de Radiodifusão Comuni**  
**Ministério das Comunicações**  
**Esplanada dos Ministérios Bloco R, Anexo**  
**Brasília-DF**  
**70.044-900**



Ministério das Comunicações  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

Ministério das Comunicações  
Fls. 20  
Rubrica  
03/05/2014

### Identificação do Processo

Número: 53000.061497/2013 Localidade / UF: TUPI PAULISTA/SP  
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA  
Aviso: 4 Publicação: 18/03/1999 Prazo: 30 Canal: 200

### Processo

1. A Entidade é uma: ,	Associação
------------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

#### Pendências:

- Certidão Negativa ANATEL (20.3, 'b');
- Estatuto atualizado ou cópia das alterações (20.3, 'd');
- Cópia do RG e CPF (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, 'e' da Norma 1/2011).

#### Mapa RadCom:

- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações (20.3, 'a'): FL. 03;
- CNPJ válido e atual (20.3, 'c'): FL. 05;
- Ata de eleição da Diretoria em exercício, devidamente registrada (20.3, 'e'): FL. 09;
- Último relatório do Conselho Comunitário (20.3, 'h'), conforme subitem 21.4. FL. 16 e 17.

É o relatório.

*Diego Guimardo G. Guimaraes*  
Natália Freyming



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 696 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**EDUARDO FERNANDO COSTA**  
Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**  
Rua Duque de Caxias nº 986  
17.930-000 Tupi Paulista / SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.061497/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.061497/2013**, na localidade de **Tupi Paulista / SP**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **407/2014** que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que completem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 407/2014/CGRC/SCE-MC

**Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.061497/2013.  
Processo de Outorga nº 53830.002065/1998.

---

## SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Tupi Paulista / SP**.

---

## ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- III. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, “e” da Norma 1/2011).

---

## CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

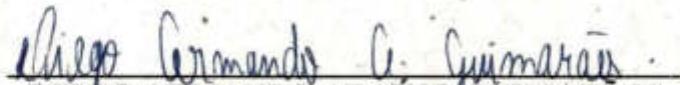
4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será

daag/CGRC

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

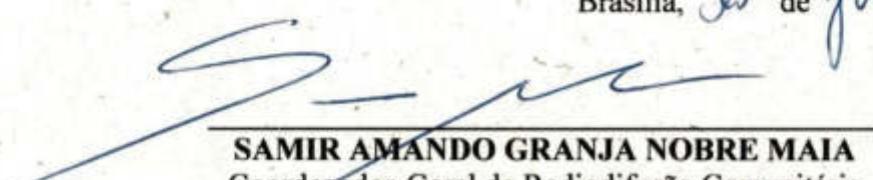
À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

  
**DIEGO ARMANDO ARAÚJO GUIMARAES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 407/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de  de 2014.

  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



23  
Fls.  
Rubrica  
Ministério das Comunicações - SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF  
(61) 3311-6281

Ofício nº 696 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 30 de Janeiro de 2014.

Ao Senhor  
**EDUARDO FERNANDO COSTA**  
Representante Legal da **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**  
Rua Duque de Caxias nº 986  
17.930-000 Tupi Paulista / SP

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa a analise do Processo nº 53000.061497/2013.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.061497/2013, na localidade de **Tupi Paulista / SP**, no qual essa Entidade requer renovação outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 407/2014 que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente todos esclarecimentos e documentação solicitada sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, **regularmente comprovados**, desde que a requerente apresente uma **solicitação formal** neste sentido, **dentro do prazo para cumprimento das exigências**. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 407/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.061497/2013.  
Processo de Outorga nº 53830.002065/1998.

---

#### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Túpi Paulista** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Túpi Paulista / SP**.

---

#### ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

- I. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;
- II. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;
- III. Cópia do RG e CPF dos diretores (art. 9º, §2º; III e IV da Lei nº. 9.612 e subitem 8.1, "e". da Norma 1/2011).

---

#### CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Récebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o processo será encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com vistas à extinção da Autorização outorgada à requerente.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será

daag/CGRC

considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2014.

25  
Ministério das Comunicações - SCE  
Fol. 1  
Rubrica

*Diego Armando A. Guimaraes*  
**DIEGO ARMANDO ARAUJO GUIMARÃES**  
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 407/2014/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 30 de *janeiro* de 2014.

*S. Maia*  
**SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**  
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.811.089-8



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000 012620/2014-61

SEAPA/SCE

25/03/2014 10:44

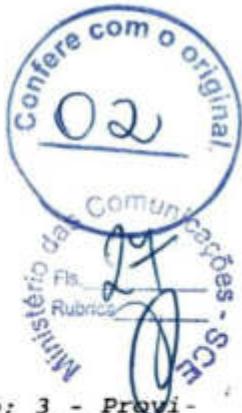
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA.**

Aos quatro dias do mês de Agosto de 1.998, às 20:00 (vinte horas), na Rua João Staut nº 1.101, com a presença dos sócios fundadores acima relacionados e assinados, foi oficialmente aberta Assembléia Geral de Fundação da **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**. No início dos trabalhos os presentes, por unanime aclamação, elegeram Adriano Luis Fabbro, para presidir e Francinete Pereira Lobo Tressoldi nomeado "ad-hoc" para secretariar a Assembléia. Formada a mesa, foi constatado a presença dos senhores: Cléber Júnior Gonçalves Confortini (conselho fiscal), Aguinaldo Souza Silva (conselho fiscal), Valdenir José Rufino (conselho fiscal) e Mitie Moriyama (suplente). Constatado as presenças, foi assumido a direção dos trabalhos, encaminhando as atividades previstas em pauta, a saber: a) fundação da entidade, com a discussão e aprovação de seus objetivos gerais e diretrizes operacionais; b) eleição e posse da diretoria executiva da entidade; e c) discussão e aprovação do Estatuto Social. Encaminhados os trabalhos, verificou-se profícua discussão, com a participação ativa da maioria dos presentes, após o que passou-se as deliberações, cuja síntese registra-se a seguir. **OBJETIVOS GERAIS**. 1 - A Associação não terá fins econômicos lucrativos, nem político partidário; não servirá a qualquer tipo de discriminação, seja de raça, de cor, de idade ou de credo religioso, e norteará suas atividades tendo em vista em todas as manifestações, sejam elas de ordem ecológicas, culturais e artística, educacionais, sociais e de lazer, visando a promoção do ser humano individual e coletivamente; 2 - Incentivar o desenvolvimento do **espírito comunitário**, como forma eficiente de auxiliar na busca de soluções para os principais problemas, de ordem coletiva que atinge a sociedade Tupiense, colaborando com a entidade de apoio social, filantrópicas, clubes de serviços e outras com atuação similar; 3 - Participar, com atuação mediata e constante, da luta pela democratização dos meios de comunicação, com sistema próprio ou alternativo, como forma de democratizar a sociedade e melhorar a qualidade de vida das pessoas, com a presença mais efetiva da imprensa na realidade cotidiana das pequenas comunidades. **DIRETRIZES OPERACIONAIS**. Para viabilizar a concretização dos objetivos definidos, acima registrados, foram tomadas as seguintes deliberações: 1 - Implantação imediata de uma emissora de rádio (freqüência modulada), de baixa potência, denominada **TROPICAL FM**, com programação diária voltada ao lazer e a divulgação das atividades culturais, artística e comunitária da cidade, sempre atuando em colaboração com a entidades de apoio social, filantrópicas, clubes de serviços e outras com atuação similar; 2 - Realização imediata de eventos promocionais com fim de arrecadar



**SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Aparecido Bortoloni  
Oficial  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silvia Cristina Peres Hamalho Pompéia  
Escriventes Autorizadas  
**TUPI PAULISTA - SP**

*Seu*  
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jéssica Beandro da Silva  
Escrivente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.811.089-0



fundos para a manutenção das atividades da associação; 3 - Proporcionar a filiação da emissora a entidade ligadas a luta pela democratização dos meios de comunicação; 4 - Construção da sede social própria. **ESTATUTO SOCIAL**. Foi apresentada por um grupo de pessoas uma proposta de Estatuto Social, contemplava os objetivos gerais e as diretrizes operacionais da entidade. Colocado em discussão, a proposta foi aprovada, como segue lavrada neste livro após esta ata. **DIRETORIA EXECUTIVA**. A diretoria executiva da entidade, eleita por aclamação conforme o disposto no artigo 29 do Estatuto recém-aprovado, e a mesma ficou assim constituída: Presidente: Luis Fabbro; Vice-Presidente: Dagmar Tressoldi; Secretário: Alexandre Nogueira; Tesoureiro: Luciano Pinheiro Brito; Diretor Social: Paulo César Mastellini; Suplente: Mitie Moriyama; Conselho Fiscal: Cléber Júnior Gonçalves Confortini, Aguinaldo Souza Silva e Valdenir José Rufino. Os eleitos tomaram posse no mesmo ato, assumindo a direção da Assembléia e, também, o compromisso de tudo fazerem para a implementação jurídico-formal da associação. Foi deliberado finalmente, que a sede social da entidade deverá funcionar provisoriamente a Rua João Staut nº 1.101 na cidade de Tupy Paulista, Estado de São Paulo. Foi discutido e aprovado uma mensalidade para os associados no valor de R\$ 10,00 (dez reais) mensais, cujo reajustes futuros, serão discutidos em Assembléia. Nada mais havendo para tratar, o Senhor Presidente deu por encerrado os trabalhos da Assembléia Geral de Fundação e determinou, se lavrasse a presente ata, que vai assinada por mim (Secretaria "ad-hoc") (a) Francinete Pereira Lobo Tressoldi, e pelo Presidente Adriano Luis Fabbro e pelos demais membros da diretoria empossada. Tupy Paulista/SP, 04 de Agosto de 1.998. (a.a) Luis Fabbro, Dagmar Tressoldi, Alexandre Nogueira, Luciano Pinheiro Brito, Paulo César Mastellini, Mitie Moriyama, Cléber Júnior Gonçalves Confortini, Aguinaldo Souza Silva e Valdenir José Rufino.

*Adriano Luis Fabbro*  
ADRIANO LUIS FABBRO  
PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA  
RG: 25.774.822-2 SSP/SP  
CPF: 121.142.368-97

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bortoloni  
Cível  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silvia Cristina Paraiso Ramalho Pompilio  
Escriventes Autorizadas  
TUPY PAULISTA - SP



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 381.420.248-77 / DDI: 67.811.888-0

Francinete Pereira Lobo Tressoldi  
FRANCINETE PEREIRA LOBO TRESSOLDI  
SECRETÁRIA  
RG: 20.004.921 SSP/SP  
CPF: 158.758.058-62

LUIZ FABBRO  
PRESIDENTE DA DIRETORIA  
RG: 6.173.082 SSP/SP  
CPF: 847.447.588-00

DAGMAR TRESSOLDI  
VICE-PRESIDENTE  
RG: 15.462.238 SSP/SP  
CPF: 040.562.228-78

ALEXANDRE NOGUEIRA  
SECRETÁRIO  
RG: 716.406.885 SSP/SP  
CPF: 103.509.028-79

LUCIANO PINHEIRO BRITO  
TESOUREIRO  
RG: 28.144.766-4 SSP/SP

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bartoloni  
Oficial

Oficial  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silma Crisilda Pádua Ramalho Pompilio  
Escreventes Autorizadas  
TUPI PAULISTA - SP



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 391.428.248-77 / RG 47.611.099-6

PAULO CÉSAR MASTELLINI  
DIRETOR SOCIAL  
RG: 14.820.369 SSP/SP  
CPF: 358.348.971-34

MITIE MORIYAMA  
SUPLENTE  
RG: 6.452.061 SSP/SP  
CPF: 544.211.108-25

*Cléber Júnior G. Confortini*  
CLÉBER JÚNIOR GONÇALVES CONFORTINI  
CONSELHO FISCAL  
RG: 26.810.187-5 SSP/SP  
CPF: 121.141.048-00

AGUINALDO SOUZA SILVA  
CONSELHO FISCAL  
RG: 19.815.682/BA  
CPF: 062.081.328-86

VALDENIR JOSÉ RUFINO  
CONSELHO FISCAL  
RG: 26.810.181-4 SSP/SP  
CPF: 260.827.438-00

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bortolani  
Vera Lúcia da Cunha Pereira  
Silvia Crivello Flaminio Pompolio  
Oficial  
Críticos Páreos Autorizados  
Escritórios Autorizados  
TUPI PAULISTA - SP

DR: JOAO MARTINS NETTO  
DAH/SP: 68.527 2.º TAB

**ADVOGADO**



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 381.428.248-77 / RR: 47.811.000-6



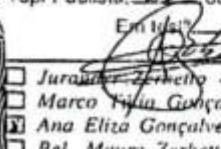
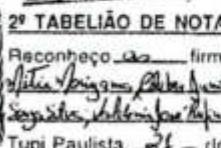
2º TABELIÃO DE NOTAS - TUPI PAULISTA - SP

Reconheço as firma(s) Alcione Lucia Pichetto,  
Franckle Reim, Leto Tavello, Luiz Pichetto, Deymara  
Tavello, Alcione Reim, Lucine Pichetto Pinto,  
Tupi Paulista, 21 de agosto de 1998

Em lugar da verdade.

- Juranday Zerbetto - 2º Tabelião  
 Marco Túlio Gonçalves Zerbetto - Substituto  
 Ana Eliza Gonçalves Zerbetto - Escriv. Subst.  
 Bel. Mauro Zerbetto - Escriv. Subst.

Visão somente com o uso do sello de autenticidade



2º TABELIÃO DE NOTAS - TUPI PAULISTA - SP

Reconheço as firma(s) Carla Bento Pichetto,  
Alcione Reim, Leto Tavello, Luiz Pichetto, Deymara  
Tavello, Alcione Reim, Lucine Pichetto Pinto,  
Tupi Paulista, 21 de agosto de 1998

Em lugar da verdade.

- Juranday Zerbetto - 2º Tabelião  
 Marco Túlio Gonçalves Zerbetto - Substituto  
 Ana Eliza Gonçalves Zerbetto - Escriv. Subst.  
 Bel. Mauro Zerbetto - Escriv. Subst.



Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
da Comarca de Tupi Paulista - SP

Protocolado sob nº 6747, no Protocolo "A", e

registrado sob nº 5571, no livro 3.8

de Registro Integral

Tupi Paulista, 26 de agosto de 1998

O Oficial

*Securé*

*Vera Lucia da Silva Pereira*  
INSCREVENTE AUTORIZADA  
RG. 6550.000

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 381.428.248-77 / RR: 47.811.889-0



CLASSIFICADOS

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bortoloni

Oficial

Vera Lucia de Paula Pereira  
Luisa Cristina Pires Ramalho Pompéu  
Eduardo Bortoloni

Dracena, sábado, 1º de agosto de 1.998

# CLASSIFICADOS

itana CD 86, 4 por-  
ado R\$ 4.500,00.  
Edson.

carro diesel 88, ca-  
i, em ótimo estado  
preço a combinar.

io R\$ 7.000,00. Acei-  
to no negócio. Tratar  
Edo Zanatta e Marcos.

## ILETES

Mobilite Caloi XR  
atar c/ Clarice fone

## CHÁCARAS

VENDE-SE - Sítio 2 alq., em  
Pacaembu a 2 km, da cidade, casa  
sede 170 m<sup>2</sup>, casa para caseiro, tulha,  
curral coberto, pasto, pomar, terra de

Moto CG 94 Santana 96/97  
Mobilete 96 Uno-Mille 95/96  
Kombi 86 Fusca 82/83  
Corcel 79/80 Fiorino Furgão 91  
Belina 83

Tratar c/ Yachan 985-3225

## MUDANÇAS E FRETES Caminhão

Exclusivo

## CAROLINA TURISMO

Excursões nos finais de semana e  
feriados com Topic/ Van.  
Com seguro, motorista profissio-

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A comissão pró-fundação da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista vem através deste convocar os representantes legais das entidades de representação da sociedade civil e religiosa, para participarem de assembleia geral que será realizada no dia 04 de agosto de 1.998, às 20:00 horas, na rua João Staut n.º 1.101, em primeira convocação para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Fundação da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista
- Aprovação do Estatuto
- Aprovação da mensalidade associativa

Obs.: Se na hora acima indicada, não houver número suficiente de representantes, a mesma deverá ser realizada 1 (uma) hora após, com qualquer número de presentes.

Pela Comissão Adriano Luís Fabro

## EDITAL DE PROTESTO

### TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS AVENIDA PRESIDENTE ROOSEVELT, 359 - DRACENA/SP

Acha(m) - se neste Tabelionato, para ser (em) protestado (s) por falta de pagamento-aceite, o (s) título (s) abaixo relacionado (s), cujo (s) destinatário (s) não foi (ram) encontrado (s) no (s) endereço (s) indicado (s) ou se recusou (ram) a receber a(s) intimação (ções), ou, ainda, ninguém se dispôs a recebê-la (s) no endereço:

DMI-n/aceita, n.º 7394.03, venc. 27.07.98, de R\$ 412,03, emitida em 28.05.98, cujo protesto é solicitado apenas para assegurar o direito de regresso contra o sacador/endorssante: LAMMY COMPENSADOS DE CURITIBA LTDA. CGC 72.230.105/0001-48. Apresentada pelo Banco do Brasil S.A. Protocolo n.º 184.689.

DMI-n/aceita, n.º 8035, venc. 26.07.98, de R\$ 42,17, emitida em 15.07.98, contra o devedor JOÃO MARTINS DE ARAÚJO CPF 083.543.418-44 Rua Antônio R. Barros, 1146 - Dracena, a favor de Com. de Vidros Dracenense Ltda. Apresentada pelo Banco Itaú S.A. Protocolo n.º 184.692.

Letra de Câmbio-sem aceite, s/n., venc. um dia da vista, de R\$ 699,11, emitida em 23.07.98, contra a sacada não aceitante SHIRLEY CONSTANTINO GALINSKAS CPF 032.586.018-10 Rua Ipiranga, 1562 - Dracena, a favor do Banco Itaú S.A. Protocolada sob n.º 184.702.

DMI-/aceita, n.º 03/01, venc. 22.07.98, de R\$ 1.033,00, emitida em 30.06.98, contra a devedora BIOLIGHT IND. COM. PROD. QUÍMICO LTDA. CGC 001.327.026/0001-01 Av. Brasil, 428 - Dracena, a favor de Aguazul Artigos Esportivos Ltda. Apresentada pelo Banco do Sul S.A. Protocolo n.º 184.707.

Pelo presente o (s) intimo para os devidos fins de direito e, ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, notifico-o (s) do competente protesto.

O pagamento deverá ser efetuado em cheque visado ou administrativo, pagável nesta praça, sem prejuízo das custas e emolumentos que serão pagos em apartado.

DRACENA/SP, 31/ julho / 1998.

O PREPOSTO  
Hélio Aranda Pacheco

## AGENDA DO MPRESARIO

mpresario.com.br ANEXO I fonte: Hifen: (011) 259-1359

\* VAGAS PARA DEFICIENTES E REabilitados: > Toda empresa com mais de 20 empregados está obrigada a preencher cargos com beneficiários reabilitados, ou deficientes reabilitados na seguinte proporção: 2% até 200 empregados; 3% de 201 a 500; 4% de 501 a 1.000 5% mais de 1.000. Beneficiários reabilitados são aqueles vinculados ao RGPS/ Regime Geral de Previdência Social, profissionalmente reabilitados; Deficientes habilitados, aqueles não vinculados ao RGPS, mas que foram devidamente habilitados. Portaria 4677 Ministério da Presidência (DOU 30.7.98).

\* ITR - MULTAS: > Débitos que forem apurados nos procedimentos de auditória interna da Receita Federal quando da verificação dos dados informados na DCTF e na declaração da ITR serão exigidos através de auto de infração, com o acréscimo da multa de lançamento de ofício e dos juros moratórios relativos. INI SRF 77 (DOU 26.7.98)

\* AGENDA FISCAL - 3º BDCDIQ AGO/98: > Dia 25/1: IPI código 0658, 1020, ref. decíduo 11 a 20.8 > Dia 26/1: IPI Refil na Finta e IOF, ref. semana 16 a 22.8 > Dia 31/1: IPIF cari-leão, ganhos de capital e em bolsa, IPIF e CSL/ Estimativa Mensal, Lucratividade e Renda Variável, ref. julho; IPIF códigos 0678, 1097, reféndido 11 a 20.8

\* CRÉDITO ESPECIAL /AGRICULTURA FAMILIAR: > Projeto de lei apresentado no Senado ideal inclui na Lei Agrícola dispositivos considerando os agricultores famílares como beneficiários permanentes de crédito especial e diferenciado. Inte JS

\* VOCÊ SABIA? > A mita por inobservância das normas de medicina do trabalho, (artº 154) 20/CLT e Regulamentações, abrangendo exames médicos admissionais e periódicos, higiene de trabalho, insalubridade, etc., pode atingir o valor de R\$ 3.635,69.

SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBILS,  
DE ASSESSORAMENTO, FÍCIAIS, INFORMAÇÕES  
E PESQUISAS NOTÁRIAS DE SÃO PAULO

ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS  
CONTÁBILS ESTADO DE SÃO PAULO  
AESCON - SP  
Tel: 011 220-5077 - Fax: 011 223-2785  
Fax: 011 227-2177 e-mail: 01048-0000-SP  
www.aescon.org.br - E-mail: aesccon@aesccon.org.br

PRESA DE CONTABILIDADE. CONTE COM ELA.



**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E  
SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I**

**SERVICO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Aparecido Bortoloni

Oficial

Vera Lúcia da Silva Poreira

Silvia Crissina Peres Ramelio Pimpório

Escriventes Autorizadas

TUPI PAULISTA - SP

**DA DENOMINAÇÃO E SEDE**

**ART. 1º** - A Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, também designada pela sigla ADACUSTUPA é uma sociedade civil, sem fim econômico-lucrativo, com tempo de existência indeterminado e número de sócios ilimitado, com sede provisória na Rua João Staut nº 1.101, em Tupi Paulista, Estado de São Paulo.

**DOS OBJETIVOS**

**ART. 2º** - São objetivos da Associação:

a) apoiar a luta em defesa da vida em todas as suas manifestações, sejam elas de ordem ecológica, culturais e artísticas, educacionais, sociais e de lazer, visando a promoção do ser humano individual e coletivamente;

b) incentivar o desenvolvimento do espírito comunitário, como forma eficiente de auxiliar na busca de soluções para os principais problemas de ordem coletiva, que atingem a sociedade tupiense, colaborando com entidades de apoio social, filantrópicas, clubes de serviço e outras com atuação similar;

c) participar, com atuação imediata e constante, na luta pela democratização dos meios de comunicação, com sistema próprio ou alternativo, como forma de democratizar a sociedade e melhorar a qualidade de vida das pessoas, com a presença mais efetiva da imprensa na realidade cotidiana das pequenas comunidades.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Para a concretização dos objetivos definidos a Associação deverá viabilizar o seguinte:

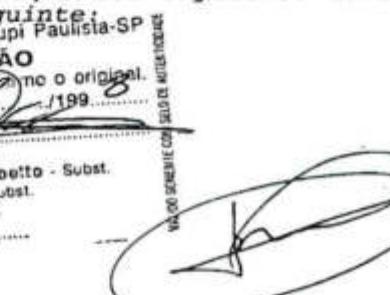
**2.º TABELIÃO DE NOTAS Tupi Paulista-SP**

**AUTENTICACÃO**

A presente fotografia está concorde com o original.  
Dou fé. Em, 29/08/1993.



verso documento com selo de nota fiscal



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 381.428.248-77 / RR: 47.811.088-8



SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecida Bortoloni  
Oficial  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
Sílvia Cristina Peres Ramalho Pompilio  
Escreventes Autorizadas  
TUPI PAULISTA - SP

- a) implantação imediata, na cidade de Tupi Paulista, de uma emissora de rádio FM (Freqüência Modulada), de baixa potência, denominada " RÁDIO TROPICAL - FM ", com programação diária voltada ao lazer e à divulgação das atividades culturais, artísticas e comunitárias da cidade, sempre atuando em colaboração com entidades de apoio social, filantrópicas, clubes de serviço e outras com atuação similar;
- b) realização imediata de eventos promocionais com o fim de arrecadar fundos para a manutenção das atividades desta Associação;
- c) providenciar a filiação da emissora a entidades ligadas à luta pela democratização dos meios de comunicação;
- d) construção da sede social própria.

#### DO QUADRO SOCIAL

ART. 3º - A Associação é constituída por sócios, sem distinção de sexo, idade, cor, nacionalidade, credo político ou religioso, divididos em duas categorias:

- a) Sócios Fundadores;  
b) Sócios Contribuintes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - São Sócios Fundadores, pessoas físicas que participam da Assembléa Geral de Fundação e assinaram a ata respectiva.

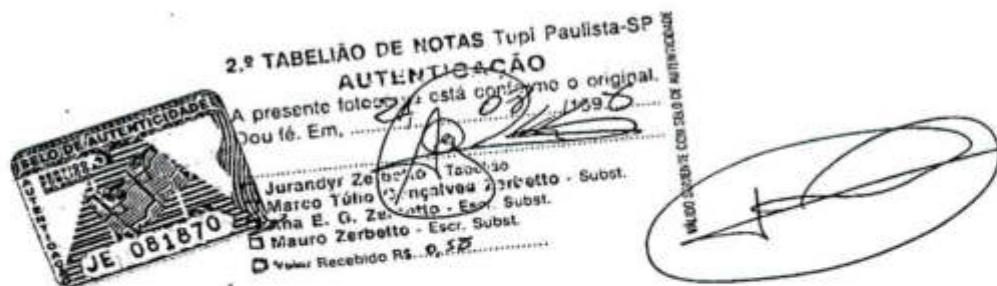
PARÁGRAFO SEGUNDO - São Sócios Contribuintes as pessoas que, mediante inscrição passam a integrar o Quadro Social da entidade, colaborando para o funcionamento e para as atividades da Associação, da mesma forma que os Sócios Fundadores.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os Sócios não respondem solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais da entidade.

#### CAPÍTULO II

#### DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART. 4º - São órgãos administrativos da Associação:



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 301.428.248-77 / RG: 67.011.099-8



**SERVÍCIO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**

Aparecido Bordoni

Oficial

Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silvia Cristina Peres Rampa do Pompilio

Escriventes Autorizados

TUPI PAULISTA - SP

- I - A Assembléia Geral;
- II - A Diretoria Executiva;
- III - O Conselho Fiscal.

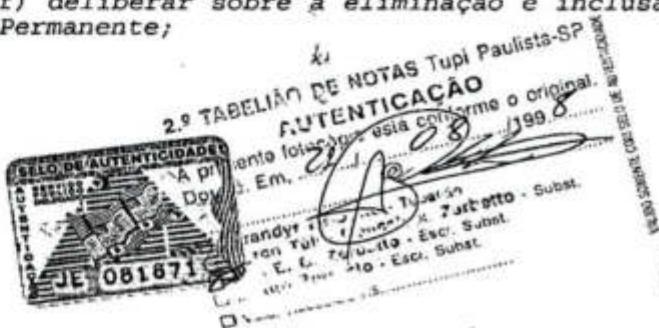
**PARÁGRAFO ÚNICO** - As atividades dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, serão exercidas sem remuneração, ficando proibidas, ainda, a percepção de bonificações, vantagens ou comissões de qualquer espécie ou qualquer pretexto.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**ART.5º** - A Assembléia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, será constituída por todos os Associados que estejam no gozo de seus direitos estatutários, é o órgão soberano da Associação, competindo-lhe:

- I - eleger a Diretoria;
- II - eleger o Conselho Fiscal;
- III - decidir, mediante o voto favorável da maioria dos associados e por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sobre:
  - a) reforma do Estatuto;
  - b) extinção da Associação;
  - c) deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, depois de ouvido o Conselho Fiscal;
  - d) aprovar os casos de alienação, hipoteca, permuta e contratos em geral sobre bens imóveis;
  - e) em caso de afastamento ou desistência do cargo do Presidente, fica a critério da Assembléia Geral decidir o novo Presidente em eleição, que será alguém da Diretoria Executiva;
  - f) deliberar sobre a eliminação e inclusão de sócios do Conselho Permanente;





*Jess*  
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tuiuti Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escravente  
CPF 391.428.268-77 / RG: 47.811.000-0



SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bortoloni  
Oficial  
Vera Lúcia da Silva Pichava  
Silvia Cristina Pires Rangel Pompilio  
Escraventes Autorizados  
TUPI PAULISTA - SP

## CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

ART. 8º - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembléia Geral juntamente com os respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

Presidente;  
Vice-Presidente;  
Secretário;  
Tesoureiro;  
Diretor Social.

ART. 9º - O mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ART. 10º - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

ART. 11º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) aprovar os programas anuais a serem desenvolvidos pela Associação;
- b) destituir os membros da Diretoria Executiva que tenham faltado a três reuniões consecutivas, quando julgar inaceitáveis as justificativas apresentadas;
- c) entrosar-se com instituições públicas e privadas para obter a colaboração dessas entidades;
- d) administrar o patrimônio e gerir os negócios e as atividades da Associação;
- e) elaborar, até o dia 20 de Janeiro de cada ano, o balanço anual do exercício anterior, encaminhando-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ao Conselho Fiscal;
- f) contratar e demitir servidores ou empregados e celebrar contratos.



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tubi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 281.428.248-77 / RG: 47.811.089-6

Ministério das Comunicações  
Fls. 38  
Rubrica A

A circular stamp with the text "Confere com" and the number "12" in the center.

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecido Bortoloni  
Oficial  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silvia Cristina Parés Ramalho  
Escrivelihas: Alu. Mazzoni  
TUPI PAULISTA - SP

**PARÁGRAFO ÚNICO** - As deliberações da Diretoria Executiva só serão levadas a efeito desde que aprovadas pela maioria de seus membros.

**ART. 12º - Compete ao Presidente:**

- a) representar a Associação em juízo ou fora dele;
  - b) expedir os atos convocatórios das Assembléias Gerais;
  - c) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral;
  - d) preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;
  - e) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno da Associação;
  - f) movimentar os recursos financeiros da Associação através de contas bancárias, que terão, além de sua assinatura, a assinatura do Tesoureiro;
  - g) assinar o balanço geral do exercício e os respectivos relatórios anuais;
  - h) assinar a correspondência da Diretoria Executiva ou delegar poderes ao Secretário para esse fim, quando tratar-se de assuntos rotineiros;
  - i) transferir ao Vice-Presidente os poderes da Presidência, quando impedido de exercer as atribuições de competência do cargo;
  - j) participar, com voz e voto, nas reuniões da Diretoria Executiva.

ART. 13º - Compete ao Vice-Presidente:

- a) participar, com voz e voto, nas reuniões da Diretoria Executiva;
  - b) substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

**ART. 14º - Compete ao Secretário:**

10

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jessica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 381.428.248-77 / RG: 47.611.089-8

SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Aparecido Bortoloni

Oficial

Vera Lúcia da Silva Pereira  
Silvia Cristina Penteado - Promotora  
Escrevente - Auxiliar  
TUPI PAULISTA - SP

38  
13

- a) secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembléia Geral, com direito a voz e voto, e realizar as respectivas atas;
- b) preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- c) organizar e controlar os serviços de correspondência e arquivo.

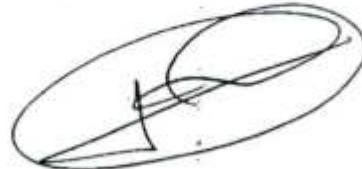
ART. 15º - Compete ao Tesoureiro:

- a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda e receitas de qualquer espécie e donativos em geral, mantendo-se em dia e ordem essa escrituração e seus respectivos comprovantes;
- b) efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;
- c) auxiliar o Presidente na elaboração do Balanço Geral do exercício e do relatório anual;
- d) elaborar o balancete mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, submetendo-se às reuniões mensais da Diretoria Executiva;
- e) participar dos movimentos bancários, que terão, além de sua assinatura, a do Presidente;
- f) participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

ART. 16º - Compete ao Diretor Social:

- a) promover as recreações de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva;
- b) dirigir as propagandas e divulgações das promoções;
- c) manter intercâmbio social com as demais entidades;
- d) participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

2º TABELÃO DE NOTAS Tupi Paulista-SP  
AUTENTICAÇÃO



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.611.089-8



Ministério das Comunicações  
39/34  
SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
Aparecida Bortolini  
Vera Lúcia da Silva P...  
Silvia Cristina P...  
Escrivente: Jéssica Leandro da Silva  
TUPY PAULISTA - SP

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO FISCAL

**ART. 17º** - O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e um suplente.

**ART. 18º** - A presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo membro mais idoso, a quem caberá, por livre indicação, designar o Secretário do Órgão.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O Suplente integrará o Conselho Fiscal para substituição de qualquer de seus membros, em faltas ou impedimentos, ou mesmo em vacância.

**ART. 19º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) examinar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, o Balanço Geral do exercício anterior e o relatório anual de atividades da Associação, elaborados e encaminhados pela Diretoria Executiva, aprovando-os ou não;
- b) examinar, sempre que julgar necessário, a contabilidade da Associação, assim como as obras e despesas em sua execução, a cargo da Diretoria Executiva ou por esta autorizadas;
- c) fazer recomendações que julgar oportunas e necessárias, à Diretoria Executiva;
- d) requerer a convocação da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, sempre que, comprovadamente se constar a omissão, por mais de 30 (trinta) dias, dos órgãos que estatutariamente teriam essa obrigação.

**ART. 20º** - O Conselho Fiscal reunir-se-á quantas vezes forem necessárias às suas atividades, mediante convocação de seu Presidente ou, na omissão deste, da maioria dos membros que o compõem.

**ART. 21º** - O mandato do Conselho Fiscal e sua eleição será de igualdade ao estipulado à Diretoria Executiva.



*Jessi*  
Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 301.428.248-77 / RG 47.811.000-0

Ministério das Comunicações - S/C  
410  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

Conforme com o original  
15

**SERVIÇO DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
Aparecido Bortolini

Oficial

Vera Lúcia da Silva P. \_\_\_\_\_  
Silvia Cristina Pinhas \_\_\_\_\_  
Escrevente \_\_\_\_\_  
TUPI FALC

**CAPÍTULO VI**

**DAS ELEIÇÕES E DA POSSE**

**ART. 22º** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembléia Geral, pelo voto secreto de metade mais um dos associados presentes.

**ART. 23º** - Terá direito a votar e ser votado, nas eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o sócio fundador que estiver em dia com suas obrigações sociais.

**ART. 24º** - A Assembléia Geral Eleitoral será convocada através de edital publicado em jornal local e afixado na sede da entidade;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As chapas concorrentes deverão inscrever-se, junto à Secretaria da Associação através de pedido subscrito pelo responsável da mesma, até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembléia Geral Eleitoral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Voto será secreto;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As chapas poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e apuração.

**ART. 25º** - Efetuada a votação, a apuração dos votos será feita em seguida, e conhecido o resultado final da votação, o Presidente proclamará os eleitos, declarando-os empossados nos respectivos cargos.

**CAPÍTULO VII**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**ART. 26º** - A Associação será dissolvida, desde que se torne impossível o prosseguimento de suas atividades.

**2º TABELIÃO DE NOTAS TUPI FALC**

**AUTENTICAÇÃO**

A apresento lo que consta em anexo, a saber:

2º TABELIÃO DE NOTAS TUPI FALC

abertura de processo de autenticação

Túlio G. Corbelto - Subst.

G. Zerbetto - Esc. Subst.

Zerbetto - Esc. Subst.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 391.426.248-77 / RR: 47.811.000-0



**PARÁGRAFO ÚNICO** - A dissolução ou extinção dar-se-á por decisão da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, por maioria de votos.

**ART.27º** - Extinta a Associação e pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens serão revertidos benefício de entidades de fins assistências, sediadas no território do município, a juízo da Assembléia que determinar a dissolução ou extinção.

**ART.28º** - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, formalizando-se porém com o competente registro.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**ART.29º** - A primeira Diretoria Executiva, que deverá proceder a legalização da Associação, será eleita por aclamação pela Assembléia Geral de Fundação e terá mandato de 180 (cento e oitenta) dias e, nesse lapso temporal deverá convocar eleições, na forma deste Estatuto.

TUPI PAULISTA/SP, 28 DE MAIO DE 1.998.

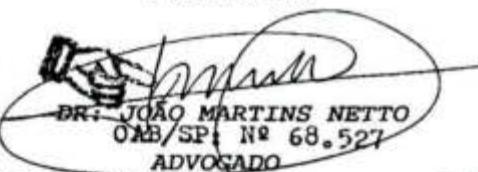


Francinete Pereira Lobo Tressoldi  
FRANCINETE PEREIRA LOBO TRESSOLDI

SECRETÁRIA

  
ADRIANO LUIS FABBRO

PRESIDENTE

  
DR. JOÃO MARTINS NETTO  
OAB/SP N° 68.527  
ADVOGADO



1º TABELÃO DE NOTAS - TUPI PAULISTA - SP  
Deconhecido  firmatário    
Ana Eliane Góes Zerbetto - Substituto  
Mauro Zerbetto - Substituto  
Bel. Mauro Zerbetto - Escriv. Subst.

2º TABELÃO DE NOTAS - TUPI PAULISTA - SP  
A. orç.  Do.   
Juiz  Mauro  Mauro Zerbetto   
Mauro Zerbetto  Mauro Zerbetto   
Valor Recebido  0,00

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.811.000-0

Ministério das Comunicações  
Fls. 142  
Rubrica



### CERTIDAO

CERTIFICO para os devidos fins, que a(s) referente(s) cópia(s) é (são) reprodução(ões) autêntica(s) da(s) folha(s) a que se refere(m), extraida(s) nos termos do Art. 19 da lei 6015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Tupy Paulista-SP, 27 de Agosto de 2014

Oficial

Jéssica Leandro da Silva

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrivente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.811.000-0

Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
da Comarca de Tupy Paulista - SP  
Protocolado sob nº 041, no Protocolo "A", e  
registrado sob nº 248, no livro 1  
de Registros de Pessoas Jurídicas  
Tupy Paulista, 26 de Agosto de 1998  
O Oficial  
Bereuse

Vera Lucia da Silva Pereira  
ESCRIVENTE AUTORIZADA  
nº 0.000.000



Agência Nacional de Telecomunicações

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DESENV ARTIST CULT. E SOCIAL DE TUPI PAULISTA  
CNPJ: 02.699.164/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:01:12 do dia 17/03/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 16/04/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos & Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Laandro da Silva  
Escrevente  
CPF 381.428.248-77 / RG: 47.811.009-6



**ADASCUTUPA** - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultura e Social de Tupi Paulista  
Av. 9 de Julho, 966 - Centro - Tupi Paulista - São Paulo - CEP 17.930-000 - CNPJ 02.699.164/0001-84

**Ata de Assembléia Extraordinária de Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista.**

Aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro, às nove horas, reuniu-se em assembléia convocada extraordinariamente para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista em sua sede provisória à Rua João Staut numero 1101 (um mil cento e um) em Tupi Paulista estado de São Paulo. Com a presença dos sócios em numero suficiente para atender o Artigo 22 dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista. O Senhor Presidente, Luiz Fabbro tomando os trabalhos convidou-me para secretariar a sessão o que aceitei prontamente, em seguido o Senhor presidente apresentou a única chapa inscrita para eleição no prazo legal que constou dos seguintes nomes Luciano Veroneze, Presidente da Diretoria; Luiz Fabbro, Vice-Presidente; Adriano Luis Fabbro, Secretario; Ana Ligia da Costa, Tesoureira; Dagmar Tressoldi, Diretor Social, Luciano Pinheiro Brito, Suplente; Paulo César Mastellini, Conselho Fiscal; Valdir José Rufino, Conselho Fiscal; Mitie Moriyama, Conselho Fiscal. Apresentada a chapa, foi colocado em votação secreta e em seguida efetuada a apuração que elegeu por unanimidade a única chapa concorrente à eleição para o próximo biênio. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente declarou empossados nos respectivos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os Senhores Luciano Veroneze, Presidente da Diretoria; Luiz Fabbro, Vice Presidente, Adriano Luis Fabbro, Secretario; Ana Ligia Costa, Tesoureira; Dagmar Tressoldi, Diretor Social, Luciano Pinheiro Brito, Suplente; Paulo César Mastellini, Conselho Fiscal; Valdir José Rufino, Conselho Fiscal; Mitie Moriyama, Conselho Fiscal. Tendo cumprido o que rege o Estatuto o Senhor Presidente cumprimentou a todos eleitos da diretoria e do conselho fiscal os sócios presentes e encerrou a Assembléia. Nada mais havendo a tratar eu Adriano Luis Fabbro secretariei e juntamente com o Senhor Presidente assinei a ata depois de lida e aprovada.

*Adriano Luis Fabbro*  
Adriano Luis Fabbro  
RG: 257748222 SSP/SP  
CPF: 121.142.368-97

*Luciano Veroneze*  
Luciano Veroneze  
RG: 15578537 SSP/SP  
CPF: 847.447.588-00



Órgão de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Túpi Paulista-SP  
jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
OPF 391.628.248-77 / RR: 07.811.089-0



Serviço de Registro de Títulos e Documentos  
da Comarca de Túpi Paulista - SP  
Protocolado sob N.º 387 e  
Averbado sob N.º 02 e Indo  
do a inscrição  
N.º 248 Livro A  
Túpi Paulista, 25/06/2004

*Vera Lúcia da Silva Pereira*  
Vera Lúcia da Silva Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
OPF/MP 103 113.758-10



### CERTIDAO

CERTIFICO para os devidos fins, que a(s) resente(s) cópia(s) é (são) reprodução(ões) autêntica(s) da(s) folha(s) a que se refere(m), extraida(s) nos termos do Art. 19 da lei 6015/73.

O referido é verdade e dou fá

Túpi Paulista-SP, 28/06/2014

ficial

*Jéssica Leandro*



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupy Paulista-SP  
Jessica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 391.428.248-77 / RG: 47.611.088-6



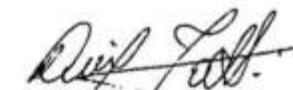
**ADACUSTUPA**

Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista

Av. 9 de Julho, 966 - Centro - Tupy Paulista - São Paulo - CEP 17.930-000 - CNPJ 02.699.164/0001-84

Ata da Assembléia Extraordinária de Eleição da Diretoria da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista.

Aos Quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, às vinte horas, reuniu-se em assembléia convocada extraordinariamente para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista em sua sede provisória à Rua João Staut numero 1101 (um mil cento e um) em Tupy Paulista estado de São Paulo. Com a presença dos sócios em numero suficiente para atender o Artigo 22 dos Estatutos da Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupy Paulista. O Senhor Presidente, Luiz Fabbro tomando os trabalhos conviou-me para secretariar a sessão o que aceitei prontamente, em seguido o Senhor Presidente apresentou a única chapa inscrita para eleição no prazo legal que constou dos seguintes nomes: Luiz Fabbro, Presidente da Diretoria, Luciano Pinheiro Brito, Vice-Presidente; Eric Sousa Manso Vieira, Secretário; Paulo César Mastellini, Tesoureiro; Dagmar Tressoldi, Diretor Social; Mitie Moriyama, Suplente; Cleber Junior Gonçalves Confortini, Conselho Fiscal; Edson José Lopes, Conselho Fiscal, Valdir José Rufino, Conselho Fiscal. Apresentada a chapa, foi colocada em votação secreta e em seguida efetuada a apuração que elegeu por unanimidade a única chapa concorrente à eleição para o próximo biênio. Continuando os trabalhos o Senhor Presidente declarou empossados nos respectivos cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal os Senhores: Luiz Fabbro, Presidente da Diretoria; Luciano Pinheiro Brito, Vice-Presidente; Eric Souza Manso Vieira, Secretário; Paulo César Mastellini, Tesoureiro; Dagmar Tressoldi, Diretor Social; Mitie Moriyama, Suplente; Cleber Junior Gonçalves Confortini, Conselho Fiscal; Edson José Lopes, Conselho Fiscal, Valdir José Rufino, Conselho Fiscal. Tendo cumprido o que rege o Estatuto o Senhor Presidente cumprimentou a todos eleitos da diretoria e do conselho fiscal os sócio presentes e encerrou a Assembléia. Nada mais havendo o Senhor Presidente assinou a ata depois de lida e aprovada.

  
**Luiz Fabbro**

Presidente

RG: 6.173.082 SSP/SP

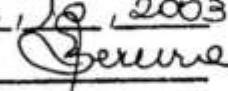
CPF: 847.447.588-00



TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE  
LETRAS E TÍTULOS - TUPY PAULISTA - SP  
Por semelhança a firma de Luiz Fabbro

SP 1971A4008471

Em <u>20</u> , outubro <u>2003</u> / 2003	dou fe.
Em testemunho <u>12</u> da verdade.	<u>Luiz Fabbro</u>
Tupandaré Zerbetto - T. Relatório	
T. Relatório de Notas	
Atuante: <u>Luiz Fabbro</u>	
Escrevente: <u>Luiz Fabbro</u>	
CPF/MF 305.723.108-03	

Serviço de Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Tupy Paulista - SP  
Protocolado sob N.º 297 - 01  
Averbado sob N.º 01 ao lado  
da Inscrição N.º 248 Livro A  
Tupy Paulista, 20, 10, 2003  


Vera Lucia da Silva Pereira  
ESCREVENTE AUTORIZADA  
CPF/MF 107.113.758-10

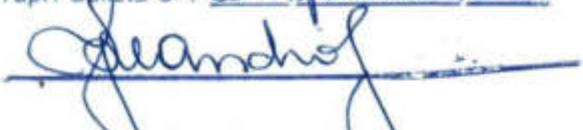
CERTIDAO

CERTIFICO para os devidos fins, que a(s) Esente(s) cópia(s) é (são) reprodução(ões) autêntica(s) 1a(s) folha(s) a que se refere(m), extraída(s) nos termos do Art. 19 da lei 6015/73.

O referido é verdade e dou fé.

Tupi Paulista-SP, 28 / Fevereiro / 2014

oficial



Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jessica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 381.428.248-77 / RG 47.811.089-0

Serviço de Registro de imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Jéssica Leandro da Silva  
Escrevente  
CPF 361.426.248-77 - RG 41.611.000-5

**ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E  
SOCIAL DE TUPI PAULISTA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 2012**

As vinte e uma horas do dia vinte e nove do mês de Março do ano de Dois mil e doze, atendendo ao Edital de Convocação datado de nove de Março do mesmo ano, reuniram-se na sede da entidade, na Rua Duque de Caxias n.º 986 no município de Tupi Paulista-SP, em segunda e ultima convocação, os integrantes da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista para tratarem da eleição da diretoria a ser empossada no próximo dia 05/04/2012. Iniciados os trabalhos, assumiu a Presidência o Sr. Luciano Veroneze que convidou a mim, Eduardo Fernando Costa para Secretariá-lo, com o que concordei. O Presidente, deixou claro a todos que o mandato da diretoria está vencendo no próximo dia quatro de abril, sendo necessário a eleição de uma nova diretoria ou até mesmo a reeleição da diretoria atual, para mandato a partir de cinco de Abril do corrente ano. Para que os presentes pudessem se articular, o Presidente suspendeu a sessão por trinta minutos. Reiniciados os trabalhos, os associados presentes, por unanimidade acharam por bem eleger os seguintes integrantes para comporem a diretoria para o próximo biênio, com inicio em cinco de Abril de dois mil e doze e término em quatro de Abril de dois mil e quatorze. Assim, ficou composta a diretoria eleita: **Presidente**, Eduardo Fernando Costa, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG n.º 32.096.721-9-SSP/SP e do CPF 294.237.688-06, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos em Tupi Paulista-SP; **Vice-Presidente**, Emilaine Cristina Teixeira Costa, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG n.º 41.775.371-8-SSP/SP e do CPF n.º 364.230.108-89, residente e domiciliada na rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos em Tupi Paulista-SP; **Secretária**, Maria Tereza Veroneze, Brasileira, casada, aposentada, , portadora do RG n.º 4.393.482-SSP/SP e do CPF n.º 802.864.108-34, residente e domiciliada na Chácara Primavera no Bairro Oasis em Tupi Paulista-SP; **Tesoureiro**, José Correia, brasileiro, casado, radialista, portador do RG n.º 14.462.703-SSP/SP e do CPF n.º 062.077.328-63, residente e domiciliado na rua Nácim Soubie n.º 198-Centro na cidade de Tupi Paulista-SP ; **Diretor Social**, Adir da Costa, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n.º 5.071.232-SSP/SP e do CPF n.º 154.716.598-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias n.º 986-Fundos na cidade de Tupi Paulista-SP. Em seguida o Presidente franqueou a palavra aos presentes e como ninguém desejou fazer uso da mesma, a reunião foi suspensa por vinte minutos, tempo suficiente para a lavratura da presente Ata que foi lida, aprovada e vai assinada pelo Presidente da Assembléia e por mim Eduardo Fernando Costa que secretariei a reunião.

Serviço de Registro de Imóveis Titula,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Presidente SP  
Silvia... Faz. Ramalho Pompilo  
Órgão: Despacho 03.231.06-01  
CPF: 08.420.126-X SCF/SP  
RG: 18.420.126-X

Tupi Paulista (SP) 29 de Março de 2012

*Luciano Veronese*  
Presidente da Assembleia Geral  
CPF 108.824.719-05

✓ 100

1920-1921

*Eduardo Fernando Costa*  
Secretario  
CRE 294 237 688-06

**CERTIDAO**

CERTIFICO para os devidos fins, que a(s);  
resente(s) cópia(s) é (são) reprodução(es) autêntica(s)  
da(s) folha(s) a que se refere(m), extraída(s) nos termos do  
Art. 19 da lei 6015/73.

O referido é verdade e dou fé.

1ºapl Paulista-SP. 27/11/2014

Volume de Processo Digitalizado (0067591)

Serviço de Registro de imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
10/7/2013 13:21:19 TUT/PR/SP  
SEI 53000.0614972013-21/1962-SP



OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE  
PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Rua Princesa Isabel, 336 - Centro - CEP: 17930-000 - Fone: (18) 3851-1226  
E-mail: [sritupi@hotmail.com](mailto:sritupi@hotmail.com) - CNPJ: 49.850.134/0001-90

Marinho Dembinski Kern - Oficial

PEDIDO DE CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 000107 REQUERIDO EM 28/02/2014

**Requerente.....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI**

Depósito prévio.: 16.11

Observações.....: CERTIDÃO, AV.01 E AV.02

#### ITENS DO PEDIDO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Rec. N° 248

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Reg. N° 248

## CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumento	R\$	10,06
Ao Estado	R\$	2,88
Ao IPESP	R\$	2,11
Ao Registro Civil	R\$	0,53
Tribunal de Justiça	R\$	0,53
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>16,11</b>
<b>Valor Depositado.....</b>	<b>R\$</b>	<b>16,11</b>

## ORIGEM DOS DEPÓSITOS

**-Depósito prévio em DINHEIRO**

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

TUPI PAULISTA, 28 de fevereiro de 2014

JÉSSICA LEANDRO DA SILVA - ESCRVENTE

## **RELO INTERESSADO**

Recebi uma via do presente, com a referida certidão.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.:

Name: \_\_\_\_\_

End.



# OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Rua Princesa Isabel, 336 - Centro - CEP: 17930-000 - Fone: (18) 3851-1226

E-mail: sritupi@hotmail.com - CNPJ: 49.850.134/0001-90

Marinho Dembinski Kern - Oficial

## PEDIDO DE CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA Nº: 000106 REQUERIDO EM 27/02/2014

Requerente.....: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI

Depósito prévio.: 42,31

Observações.....: CERTIDÃO DO ESTATUTO

### ITENS DO PEDIDO

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR - Reg. Nº 248

### CUSTAS E EMOLUMENTOS

Emolumento	R\$	26,42
Ao Estado	R\$	7,64
Ao IPESP	R\$	5,55
Ao Registro Civil	R\$	1,35
Tribunal de Justiça	R\$	1,35
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>42,31</b>
Valor Depositado.....	R\$	42,31

### ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA.

TUPI PAULISTA, 27 de fevereiro de 2014

JÉSSICA LEANDRO DA SILVA - ESCREVENTE

### PELO INTERESSADO

Recebi uma via do presente, com a referida certidão.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 32.096.721-7 DATA DE 28/ABR/94

NOME EDUARDO FERNANDO COSTA

FILIAÇÃO SEBASTIÃO CARLOS COSTA

E MARIA MARGARIDA GARCIA COSTA

NATURALIDADE MIRANDOPOLIS -SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1981

DOC ORIGEM MIRANDOPOLIS-SP

MIRANDOPOLIS

CPF CN:LV.A041/FLS.0104/N.040015

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7.116 DE 29/06/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura  
*Eduardo Fernando Costa*

EDUARDO FERNANDO COSTA

S E R P R O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 31/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome EDUARDO FERNANDO COSTA

Nº de Inscrição 294237688-06

Data do Nascimento 16/02/81





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 41.775.371-8 DATA DE EXPEDIÇÃO 07/ JUL/2000

NOME EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA

ESPOSA ALDÉMIR TORATTI TEIXEIRA

E ANA LUZIA COSTA TEIXEIRA

NATURALIDADE MIRANDOPOLIS SP DATA DE NASCIMENTO 25/MAR/1988

DOC ORIGEM MIRANDOPOLIS SP 046481

CPF 046.481-5222V/N 046481

ASSINATURA DO DIRETOR LEI N° 7.116 DE 29/06/83

HEM 747







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
REGISTRO GERAL 15.462.703-3 DATA DE EXPEDIÇÃO 03/JUN/2009  
NOME JOSE CORREIA  
FILIAÇÃO HILÁRIO CORREIA  
E JUDITH ROCHA CORREIA  
NATURALIDADE  
MONTE CASTELO -SP  
DATA DE NASCIMENTO 13/AGO/1965  
DOC. ORIGEM TUPI PAULISTA-SP  
TUPI PAULISTA  
CC:LV.B25 /FLS.81 /N.006030  
CPF 062077328-63

01 Delegado Divisório  
CARLOS ALBERTO DE MORAES da Polícia BRGDS/SP

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

55  
Assistência das Comunicações





ADIR DA COSTA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO FEDERAL  
VALIDO EM TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDADE: 10 ANOS  
Nº DE CÓDIGO: 55  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Fla. Rub.  
DU NACIONAL  
FIC

ADIR DA COSTA



DESTINATÁRIO

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**SECRETARIA de SERVIÇOS de COMUNICAÇÃO  
ELETRÔNICA COODERNAÇÃO-GERAL DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

**ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º AND  
CEP 70044-900 , BRASÍLIA - DF**

**FONE (61) 3311 6177**



# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 9545/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.061497/2013-21**

Processo de Outorga nº: 53800.002065/1988

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista (ADACUSTUPA)**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupi Paulista/SP**.

### **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

II. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação ao disposto no itens 8.2 e 8.3 da Norma nº 1/2011, conforme transcrições a seguir:

8.2. *O Estatuto Social das associações comunitárias e das fundações interessadas em executar o serviço deverá:*  
(...)

*g) indicar, entre seus objetivos sociais, a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme a legislação vigente;*

(...)

*k) indicar que constituirá um Conselho Comunitário nos termos da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, caso a entidade venha a ser contemplada com uma outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária.*

8.3. *Os Estatutos Sociais das entidades comunitárias deverão ainda conter disposições que:*

(...)

*c) assegurem a todos os seus associados, pessoas físicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;*

*d) assegurem o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas*

***jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;***

III. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal comprovação.

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

VI. CPF de todos os dirigentes.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, verificou-se também que:

I. A ata da assembleia de cinco de abril de dois mil e dez registra a alteração do endereço da sede da Entidade, o mesmo informado no requerimento de outorga. Ocorre que tal endereço não consta nem no Estatuto Social, nem no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, motivo pelo qual a entidade deverá se manifestar.

## **CONCLUSÃO**

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Goncalves de Moura, Engenheiro de Operações**, em 26/09/2014, às 10:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**0117905** e o código CRC **F83006BD**.

---



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 -  
São Paulo-SP.  
Fone: (11) 3101-0123

Ofício nº 10227/2014/SEI-MC

**São Paulo, 03 de setembro de 2014**

Ao Senhor  
Eduardo Fernando Costa  
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de  
Tupi Paulista (ADACUSTUPA)  
Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro  
CEP: 17.930-000 / Tupi Paulista - SP

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **9545/2014-SEI-MC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 25/09/2014, às 17:11, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0118643** e o código CRC **6785937B**.

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

NOME  
Ofício nº 10227/2014/SEI-MC

São Paulo, 03 de setembro de 2014

ENC  
Ao Senhor  
Eduardo Fernando Costa  
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi  
Paulista (ADACUSTUPA)  
Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro  
CEP: 17.930-000 / Tupi Paulista - SP

DEC  
Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.061497/2013-21.

CEP

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRES

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRAISON

03/10/14

03/10/14

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Eduardo F. Costa

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

03 OUT 2014

03 OUT 2014

AC / TUPI PAULISTA

AC / TUPI PAULISTA</p



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

REGISTRO DE JATO  
JH 88050038 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

  :   h   :   h   :   h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DESEJO DE ENTREGA

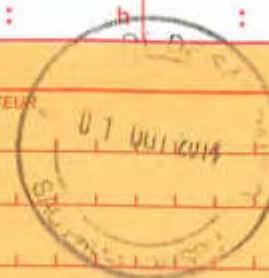
NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERCENTHALER 532 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA  
FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-8880

CIDADE / LOCALITÉ / CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP

UF

BRASIL



ENDERECO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

Tupi Paulista/SP, 03 de Novembro de 2014.

53900.027733/2014-18

10/11/14

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**Assunto: Encaminhamento de documentos.**

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

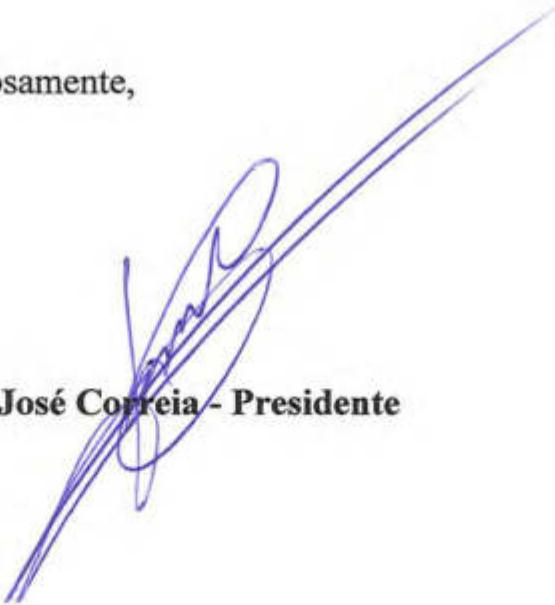
A ADACUSTUPA Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista em atenção ao ofício nº10227/2014/SEI – MC processo nº 53000.061497/2013-21 , cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência:

- Ata da eleição da Diretoria em exercício devidamente registrada.
  - Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados de acordo com o subitem 8.1 , alínea “e” da Norma nº01/2011.
  - CPF de todos os dirigentes.
  - Certidão de Débitos perante a ANATEL.
  - Comprovante de endereço da Sede da Entidade conforme endereço de Outorga.
- Encaminhamos em anexo o estatuto com todas as alterações pedidas por este Ministério , porém , por motivo alheios e de força maior o mesmo não foi registrado , conforme apresentação de Nota de Devolução protocolo nº001632.(em anexo) .

A Entidade já esta providenciando tais pedidos , e por este motivo requer o prazo de no máximo 30 (trinta) dias para o envio do estatuto devidamente registrado a este Ministério , conforme consta no pedido.

Sendo só para o momento, aceite nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



**José Correia - Presidente**

# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADASCUTUPA.

Aos dezessete de outubro de dois mil e quatorze (17/10/2014), às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação, localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, neste cidade de Tupi Paulista/SP, iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADASCUTUPA**, convocada, na forma Estatutária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, lida também na ocasião: 1) **Eleição da Diretoria Executiva, com posse imediata e duração do mandato até a data de 04 de abril de 2016, a ser composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário, um Tesoureiro e um Diretor Social, e 2) Outros assuntos de interesse da Associação.** Iniciado os trabalhos, verificando haver na Assembléia Geral Extraordinária a presença de 06 (seis) ASSOCIADOS, todos com suas obrigações estatutárias em dia, a saber: Maria Tereza Veroneze; Adir da Costa; Eduardo Fernando Costa; José Correia; Gislaine Cristina de Lima Veroneze e Emilaine Cristina Teixeira Costa. Verificando assim haver à presença do mínimo de Associados previsto no Estatuto para instalar a Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente em Exercício Eduardo Fernando Costa deu por iniciado os trabalhos, fazendo-se a leitura das propostas inscritas para análise pelos associados. Depois de rápido debate, os associados ELEGERAM, de forma unânime, OS MEMBROS DA NOVA DIRETORIA EXECUTIVA, com posse imediata e mandato com duração até a data de 04 de abril de 2016, ficando assim constituída: **1) Presidente: José Correia**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº. 14.462.703/SSP/SP e do CPF nº. 062.077.328-63, residente e domiciliado na Rua Nácim Soubie, nº. 198, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP; **2) Vice-Presidente: Eduardo Fernando Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 32.096.721-9/SSP/SP e do CPF nº. 294.237.688-06, residente e domiciliado na Rua Luciano Ayres, nº. 21, Residencial Colombo, na cidade de Tupi Paulista/SP; **3) Secretário: Adir da Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 5.071.232/SSP/SP e do CPF nº. 154.716.598-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 986 - Fundos, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP; **4) Tesoureira: Emilaine Cristina Teixeira Costa**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº. 41775371-8-SSP/SP e do CPF/MF nº. 364.230.108-89, residente e domiciliada na Rua Luciano Ayres, nº. 21, Residencial Colombo, na cidade de Tupi Paulista/SP, e **5) - Diretora Social: Maria Tereza Veroneze**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº. 4.393.482/SSP/SP e do

CPF nº. 802.864.108-34, residente e domiciliada na Chácara Primavera, Bairro Oásis, na cidade de Tupi Paulista/SP. Antes de encerrado os trabalhos, foi colocado se algum Associado desejava fazer o uso da palavra, sendo que nenhum nada teve em relatar. Nada mais havendo a tratar, foi determinada à lavratura da presente Ata, suspendendo a reunião para esse fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata, a qual foi transcrita no livro próprio e também impressa em folhas avulsas, que vão assinadas por todos os presentes. Tupi Paulista/SP, 17 de outubro de 2014.



*Jose Correia*  
José Correia



*Eduardo Fernando Costa*  
Eduardo Fernando Costa

*Adir da Costa*  
Adir da Costa

*Emilaine Cristina Teixeira Costa*  
Emilaine Cristina Teixeira Costa

*Maria Tereza Veroneze*  
Maria Tereza Veroneze

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA	
Protocolo Nº:	FJ 001631
AV. 5, Reg. No 246, IV. A-4	ATA
TUPI PAULISTA, 23/10/2014	
MARINHO MARIANO KERN	
OFICIAL SUBSTITUTO	

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE MIRANDÓPOLIS - SP**

5,50  
Reconheço por semelhança aísi firmar: *Adir da Costa*  
*Adir da Costa*

18 OUT 2014  
Mirandópolis - SP, dia de 2014

Bel. MAURÍCIO CRESPI - Oficial  
 Marcos André de Farias Hidalgo - Escrivente

**VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE**

**ABELLIAO DE NOTAS**

**ABELLIAO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA**  
MARIA FERNANDA GODOY AMED - Tabelião  
Tupi Paulista, nº 558 - Centro - Tupi Paulista - CEP: 17.930-000 - Telefone: (18) 3883-2181 e (18) 3883-4496

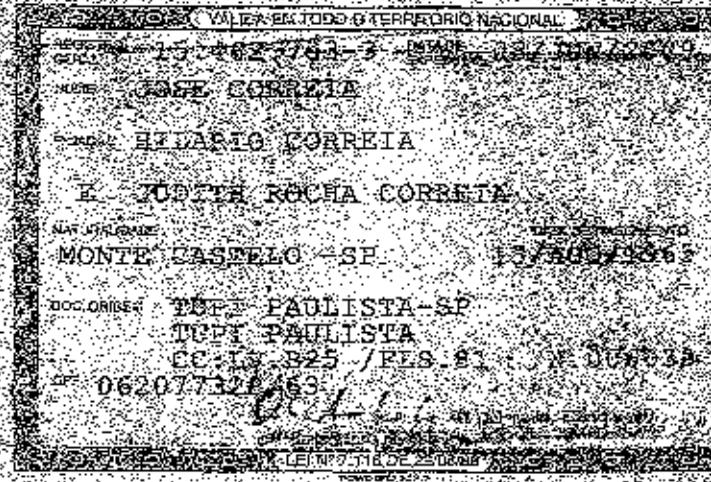
Reconheço por semelhança a firma de JOSE CORREIA, em documento sem valor econômico, e dou fé. Em testemunha: *Adir da Costa* de verdade.  
Tupi Paulista, 20 de outubro de 2014  
R\$ 4,50

*Luís RONIANDINO OLIVEIRA DA SILVA*  
Escrivente  
1203AR030404F1SV

**ABELLIAO DE NOTAS**

058440030604

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Marinho Marilson Kern  
Oficial Substituto  
CPF 033.521.000-20 / RG 10.170.921-9 SSP/ES



REGISTRO GERAL 52.696.721-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/ABR/74

NOME: EDUARDO FERNANDO COSTA

PAI/MAE: SEBASTIÃO CARLOS COSTA

MARIA MARGARIDA GARCIA COSTA

NATURALIDADE MIRANDOPOLIS - SP DATA DE NASCIMENTO 16/FEV/1981

COD. ORIGEM MIRANDOPOLIS-SP MIRANDOPOLIS CNH ILHURA841/PLS. 01004/0499613

CPF 011.116.029-833

ASSINATURA DO DIRETÓRIO

LEI Nº 7.110 DE 29/03/83

REGISTRO GERAL SECRETARIA FEDERATIVA DO P. P. E. S. P. I. 506-6

ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO EMLER/ON DAINT



Assinatura: *Beira Marinho*

ASSINATURA DA TURMA

CAIXA DE DENTIDADE

Este documento é o comprovante da inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedado à exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura: *Eduardo Fernando Costa*

EDUARDO FERNANDO COSTA

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emido em: 31/03/99

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

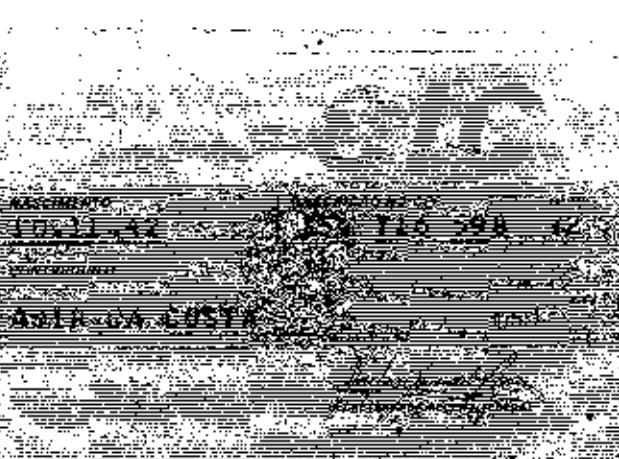
CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: EDUARDO FERNANDO COSTA

Nº da inscrição: 294237688-06

Data do Nascimento: 16/02/81

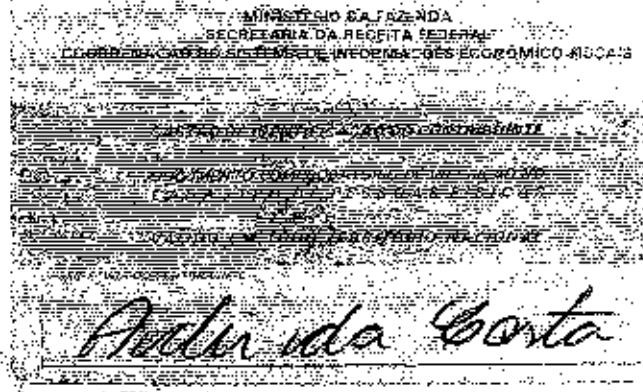




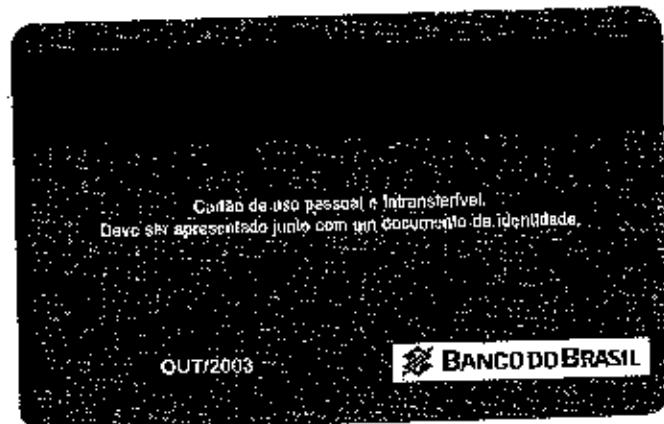
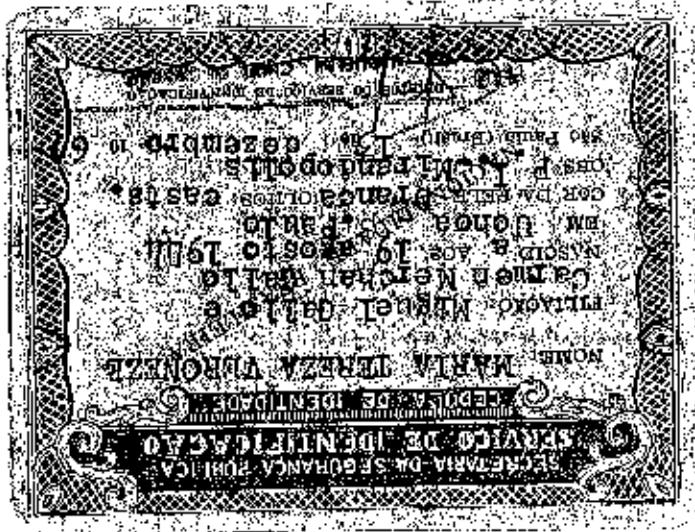
AVILA DA COSTA

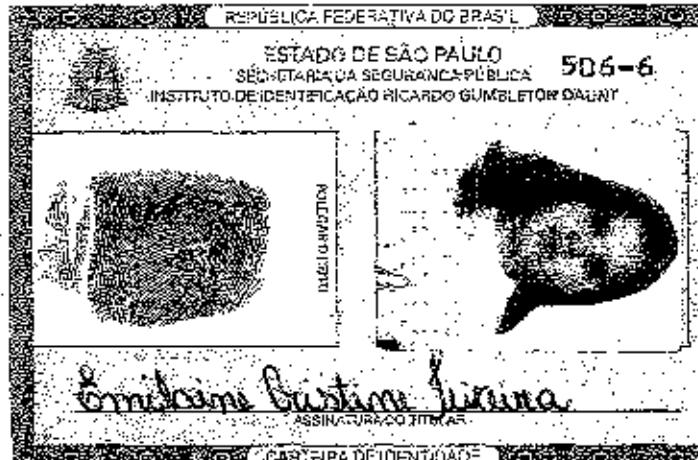
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTÃO DE IDENTIDADE

NOME AVILA DA COSTA  
Herval da Costa é  
filho de  
Eduardo Amaro da Costa  
NASCIDO: 01/01/1942  
EM: Ribeirão Preto, São Paulo  
COR: BRANCA PELADA  
OLHOS: CASTANHOS  
SA: PELUDO (1942) 1942 - 1950



*Herval da Costa*







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> <b>02.699.164/0001-84</b> <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	<b>DATA DE ABERTURA</b> <b>26/08/1998</b>	
<b>NOME EMPRESARIAL</b> <b>ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA</b>			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> <b>ADACUSTUPA</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> <b>85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> <b>Não informada</b>			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> <b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>			
<b>LOGRADOURO</b> <b>R DUQUE DE CAXIAS</b>		<b>NÚMERO</b> <b>988</b>	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> <b>17.930-000</b>	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> <b>CENTRO</b>	<b>MUNICÍPIO</b> <b>TUPI PAULISTA</b>	<b>UF</b> <b>SP</b>
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>ATIVA</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b> <b>03/11/2005</b>	
<b>MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>			
<b>SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL</b> <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 24/10/2014 às 11:51:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[\[ Voltar \]](#)



Agencia Nacional de Infraestrutura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS  
PELA ANATEL

Nome: ASSOCIAÇÃO DE DESENV.ARTIST.CULT. E SOCIAL DE TUPÍ PAULISTA  
CNPJ: 02.699.164/0001-84

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:54:51 do dia 07/10/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/11/2014.

Certidão expedida gratuitamente.



# OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Rua Princesa Isabel, 336 - Centro - CEP: 17930-000 - Fone: (18) 3851-1226  
E-mail: sritupi@hotmail.com - CNPJ: 49.850.134/0001-90

Marinho Dembinski Kern - Oficial

## PESSOA JURÍDICA - NOTA DE DEVOLUÇÃO - PROT. N° 001632

Nota Devolutiva nº: 2

Data da Prenotação: 31/10/2014

Título: ALTERACAO DE ESTATUTO

Parte: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA-SP

Apresentante: EDUARDO FERNANDO COSTA

O presente título é devolvido neste ato, para que seja(m) atendida(s) a(s) seguinte(s) exigência(s):

Para prática dos atos destinados à averbação da alteração do estatuto social faz-se necessário cumprir as seguintes exigências **no prazo máximo de 30 dias**:

1. Consta do Estatuto, no art. 11, item 2, que “compete à Diretoria Executiva destituir os membros da Diretoria Executiva que tenham faltado a três reuniões executivas, quando julgar inaceitáveis as justificativas apresentadas”. Todavia, essa previsão viola frontalmente o disposto no art. 59, I, do Código Civil, que preceitua ser essa matéria privativa da Assembleia Geral. O Estatuto deve ser adaptado ao Código Civil nesse ponto, portanto.
2. Não consta do Estatuto os requisitos de demissão do associado (isto é, os requisitos pelos quais ele pode sair, por vontade própria, da associação), o que é imprescindível, sob pena de nulidade, conforme prevê o art. 54, II, do Código Civil.
3. Apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS, que é imprescindível à averbação da alteração estatutária, consoante o art. 44, V, do Decreto nº 99.684/90.

TUPI PAULISTA/SP, 31 de outubro de 2014.

MARINHO DEMBINSKI KERN - OFICIAL

RECOBRO

Declaro haver recebido em devolução o valor de a quantia de R\$ 100,70 através do cheque nº 850228 do banco do Brasil, juntamente com o título referido neste protocolo. juntamente com o título referido neste protocolo.

Nome: EDUARDO FERNANDO COSTA RG/CPF: 294 257-688-06  
Endereço: R. LUCIANO AYRES N° 21 Data: 03 / 11 / 2014  
Assinatura: (Assinatura)

### IMPORTANTE

1-) Cessarão automaticamente os efeitos da PRENOTAÇÃO relativa ao título, salvo prorrogação por previsão legal ou normativa, se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no livro PROTOCOLO, o mesmo não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender às exigências legais (Provimento nº 58/89, editado pela Egrégia Corregedoria Geral do Estado de São

Paulo e Lei Federal 6016/1973);

2-) Cumpre a autoridade, antes de efetivar o registro, verificar a autenticidade e legitimidade do signatário do requerimento, bem como fiscalizar a observância das prescrições legais concorrentes ao ato ou aos documentos apresentados, em conformidade com o estabelecido pelo art. 1153 da Lei 10406, de 10 de janeiro de 2002.

# **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.**

**A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADASCUTUPA**, por intermédio de seu Presidente JOSE CORREIA, **CONVOCA** seus Associados a se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, na sede social, sito à Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, neste Município de Tupi Paulista/SP, às 19:00 horas do dia 28 de outubro de 2014, a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

*1) Aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, visando adequar a atual redação do disposto nos itens 8.2 e 8.3 da Norma nº. 01/2004, nos termos da Nota Técnica nº. 9545/2014/SEI-MC, Processo de Outorga nº. 538000.002065/1988;*

*2) Outros assuntos de interesse da Associação.*

Tupi Paulista/SP, 21 de outubro de 2014.

  
**JOSE CORREIA**  
Presidente

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS  
PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA/SP.**

**A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA –  
ADACUSTUPA**, por seu Presidente JOSÉ CORREIA, brasileiro, radialista,  
portador do RG nº. 14.462.703/SSP/SP e do CPF nº. 062.077.328-63 residente e  
domiciliado na Rua Nácim Soubie, nº. 198, Centro, Município e Comarca de Tupi  
Paulista/SP, vem a presença de Vossa Senhoria, **REQUERER** que seja efetuado no  
competente Livro “A”, o registro da Ata da Assembléia Geral Extraordinária que  
para aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, visando adequar a atual  
redação do disposto no itens 8.2 e 8.3 da Norma nº. 01/2004, nos termos da Nota  
Técnica nº. 9545/2014/SEI-MC, Processo de Outorga nº. 538000.002065/1988 (doc.  
j.), efetuando-se as anotações necessárias.

**Requer, ainda, após o registro de eleição da nova Diretoria  
Executiva, seja expedida Certidão Cartorária, acompanhada dos documentos  
objeto do presente pedido de registro.**

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista/SP, 30 de outubro de 2014.

  
**JOSE CORREIA**  
Presidente





PROTESTO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA  
MARIA FERNANDA CODOVY AMED (Tribuna)

Rua Tiradentes, nº 558 - Centro - Tupy Paulista - CEP: 17.830-000 - Telefone: (18) 3801-2181 e (18) 3801-3488

Reconheço por semelhança a firma de JOSE CORREIA, em documento  
sem valor econômico, e dou fé. Em test. JOSE CORREIA da verdade.  
Tupy Paulista, 30 de outubro de 2014. 11298791-9  
R\$ 4,50 Calmon

LAIS BERNARDINO OLIVEIRA DA SILVA  
Escrivente 1203AA030742F1SV



# ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA.

Aos vinte e oito de outubro de dois mil e quatorze (28/10/2014), às 19:00 (dezenove) horas, na sede da Associação, localizada na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, nesta cidade de Tupi Paulista/SP, iniciou-se a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA**, convocada, na forma Estatutária, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia, lida também na ocasião: *1) Aprovação de alterações no Estatuto Social da entidade, visando adequar a atual redação do disposto no itens 8.2 e 8.3 da Norma nº. 01/2004, nos termos da Nota Técnica nº. 9545/2014/SEI-MC, Processo de Outorga nº. 538000.002065/1988.* Iniciado os trabalhos, verificando haver na Assembléia Geral Extraordinária a presença de 05 (cinco) associados, todos com suas obrigações estatutárias em dia, a saber: **José Correia**, brasileiro, casado, radialista, portador do RG nº. 14.462.703/SSP/SP e do CPF nº. 062.077.328-63, residente e domiciliado na Rua Nácim Soubie, nº. 198, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP; **Eduardo Fernando Costa**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº. 32.096.721-9/SSP/SP e do CPF nº. 294.237.688-06, residente e domiciliado na Rua Luciano Ayres, nº. 21, Residencial Colombia, na cidade de Tupi Paulista/SP; **Adir da Costa**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº. 5.071.232/SSP/SP e do CPF nº. 154.716.598-72, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias, nº. 986 - Fundos, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP; **Emilaine Cristina Teixeira Costa**, brasileira, casada, cabeleireira, portadora do RG nº. 41775371-8-SSP/SP e do CPF/MF nº. 364.230.108-89, residente e domiciliada na Rua Luciano Ayres, nº. 21, Residencial Colombia, na cidade de Tupi Paulista/SP, e **Maria Tereza Veroneze**, brasileira, casada, aposentada, portadora do RG nº. 4.393.482/SSP/SP e do CPF nº. 802.864.108-34, residente e domiciliada na Chácara Primavera, Bairro Oásis, na cidade de Tupi Paulista/SP. Verificando assim haver à presença do mínimo de Associados previsto no Estatuto para instalar a Assembléia Geral Extraordinária, o Presidente José Correia deu por iniciado os trabalhos, fazendo-se a leitura da proposta de alteração nos dispositivos do Estatuto Social para análise pelos associados. Depois de rápido debate, por unanimidade, os Associados aprovaram todas as alterações, passando a vigorar os artigos, incisos, alíneas e parágrafos a seguir transcritos, para todos os fins de direito, com a seguinte redação, revogando-se as disposições contrárias:

**"ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.699.164/0001-84, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP;**

**Parágrafo Único – A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA, utilizará como denominação fantasia “RÁDIO COMUNITÁRIA TROPICAL FM” e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.**

**ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:**

**I - Beneficiar a comunidade com vistas a:**

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;**
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;**
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;**
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;**
- e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

**II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

- a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**
- b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;**
- c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;**
- d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;**

**§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer**

discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;

§4º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA, constituirá um Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;

§5º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

ART. 3º - A Associação é constituída por sócios, sendo admitidos como sócios as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, divididos em duas categorias:

- a) - Sócios Fundadores;
- b) - Sócios Contribuintes;

§1º - São Sócios Fundadores, pessoas físicas que participaram da Assembléia Geral de Fundação da associação e assinaram a ata respectiva;

§2º - São Sócios Contribuintes as pessoas que, mediante admissão em Assembléia Geral passaram a integrar o Quadro Social da entidade, colaborando para as atividades da Associação, da mesma forma que os Sócios Fundadores;

§3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções;

§4º - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiocomunicação comunitária, sendo conferido, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§5º - Com exceção de associadas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, fica estipulado para todos os associados, como fontes de recursos para a manutenção da associação, a contribuição social no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

§6º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos deliberativos e administrativos;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado no § 5º, do artigo 3º deste Estatuto;
- c) observar o Estatuto da Associação, bem como as leis, regulamentos, regimentos, resoluções etc, dos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- d) cooperar com o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- e) participar de todas as atividades da Associação;
- f) apresentar propostas, programas, e projetos de ação para a Associação;

§7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

**ART. 23º** - Todos os Associados, Fundadores, Contribuintes e Representantes Legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, têm direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes.

**ART. 29º** - (REVOGADO)." Antes de encerrado os trabalhos, foi colocado se algum Associado desejava fazer o uso da palavra, sendo que nenhum nada teve em relatar. Nada mais havendo a tratar, foi determinada à lavratura da presente Ata, bem como a redação junto ao Estatuto Social das alterações aprovadas, suspendendo a reunião para

esse fim. Reabertos os trabalhos, foi lida e aprovada a Ata qual foi transcrita no livro próprio e também impressa em folhas avulsas, que vão assinadas por todos os presentes. Também foi lida e aprovada as alterações introduzidas no Estatuto Social, que foi assinado pelo Presidente Jose Correia, pelo Secretário Adir da Costa e pelo Advogado Riberto Veronez – OAB/SP 206.278. Tupi Paulista/SP, 28 de outubro de 2014.

  
JOSE CORREIA

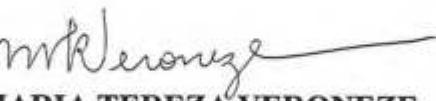
 RECONHEÇO  
A FIRMA

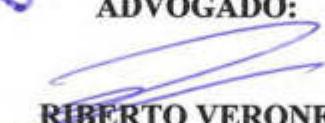
  
EDUARDO FERNANDO COSTA

  
ADIR DA COSTA

 RECONHEÇO  
A FIRMA

  
EMILAINA CRISTINA TEIXEIRA COSTA

  
MARIA TEREZA VERONEZE

  
ADVOGADO:

  
RIBERTO VERONEZ  
OAB/SP 206.278

  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE MIRANDÓPOLIS - SP

Reconhecido por semelhança das firmas:

  
Riberto Veronez

Mirandópolis - SP, 30 OUT 2014

dou fé

VALIDO SOMENTE COM SELO  
DE AUTENTICIDADE

Bet. MAURÍCIO CRESPI - Oficial

Marcos André de Freitas Hidalgo - Encarregado



ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL  
DE TUPI PAULISTA - ADASCUTUPA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.699.164/0001-84, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP;

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, utilizará como denominação fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA TROPICAL FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

DOS OBJETIVOS

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

**e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

**II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

**a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**

**b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;**

**c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;**

**d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**

**§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;**

**§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;**

**§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;**

**§4º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, constituirá um Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;**

**§5º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de**

seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### DO QUADRO SOCIAL

ART. 3º - A Associação é constituída por sócios, sendo admitidos como sócios as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, divididos em duas categorias:

- a) - Sócios Fundadores;
- b) - Sócios Contribuintes;

§1º - São Sócios Fundadores, pessoas físicas que participaram da Assembléia Geral de Fundação da associação e assinaram a ata respectiva;

§2º - São Sócios Contribuintes as pessoas que, mediante admissão em Assembléia Geral passaram a integrar o Quadro Social da entidade, colaborando para as atividades da Associação, da mesma forma que os Sócios Fundadores;

§3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções;

§4º - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiocomunicação comunitária, sendo conferido, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§5º - Com exceção de associadas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, fica estipulado para todos os associados, como fontes de recursos para a manutenção da associação, a contribuição social no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

§6º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos deliberativos e administrativos;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado no § 5º, do artigo 3º deste Estatuto;
- c) observar o Estatuto da Associação, bem como as leis, regulamentos, regimentos, resoluções etc, dos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- d) cooperar com o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- e) participar de todas as atividades da Associação;
- f) apresentar propostas, programas, e projetos de ação para a Associação;

§7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART. 4º - São órgãos administrativos da Associação:

I - A Assembléia Geral;

II - A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidas sem remuneração, ficando proibidas, ainda, a percepção de bonificações, vantagens ou comissões de qualquer espécie ou qualquer pretexto.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 5º - A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, será constituída por todos os Associados que estejam no gozo de seus direitos estatutários, é o órgão soberano da Associação, competindo-lhe:

I - eleger a Diretoria;

II - eleger o Conselho Fiscal;

III - decidir, mediante o voto favorável da maioria dos associados e por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sobre:

a) reforma do Estatuto;

b) extinção da Associação;

c) deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, depois de ouvido o Conselho Fiscal;

d) aprovar os casos de alienação, hipoteca, permuta e contratos em geral sobre bens imóveis;

e) em caso de afastamento ou desistência do cargo do Presidente, fica a critério da Assembleia Geral decidir o novo Presidente em eleição, que será alguém da Diretoria Executiva;

f) deliberar sobre a eliminação e inclusão de sócios do Conselho Permanente;

g) resolver os demais casos que, para esse fim, lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, sempre no mês de Fevereiro, para tomar as contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício anterior, e para efetuar o planejamento anual da entidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer momento, sempre que se fizer necessário e desde que seja convocada.

ART. 6º - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou, na omissão desta, pelo Conselho Deliberativo

ou pelo Conselho Fiscal, através de edital assinado pelo Presidente do respectivo órgão administrativo, o qual deverá ser afixado na sede da Associação ou publicado pela imprensa, escrita ou falada, regional ou local, com antecedência mínima de cinco dias, devendo constar do edital o local, o dia, a hora e os assuntos a serem propostos e sua deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá ser dispensada a publicação ou a afixação do edital, desde que o mesmo seja entregue a cada membro, mediante recibo.

**ART. 7º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na forma estatutária, pelos seus eventuais substitutos e será realizada em primeira convocação com a presença de no mínimo, metade dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de membros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A realização da Assembleia Geral em segunda convocação far-se-á independentemente de novo edital, desde que do edital da primeira convocação, conste a possibilidade de sua instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações da Assembleia Geral serão consideradas válidas desde que aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livros próprios, constando do início de cada termo, a assinatura de todos os associados com direito a voto, presentes ao início dos trabalhos.

## CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ART. 8º** - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral juntamente com os respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

**Presidente,**  
**Vice-Presidente,**  
**Secretário,**  
**Tesoureiro;**  
**Diretor Social.**

**ART. 9º** - o mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ART. 10º - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

ART. 11º - Compete à Diretoria Executiva:

aprovar os programas anuais a serem desenvolvidos pela Associação;

destituir os membros da Diretoria Executiva que tenham faltado a três reuniões consecutivas, quando julgar inaceitáveis as justificativas apresentadas;

entrosar-se com instituições públicas e privadas para obter a administrar o patrimônio e gerir os negócios e as atividades da Associação;

elaborar, até o dia 20 de Janeiro de cada ano, o balanço anual do exercício anterior, encaminhando -se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ao Conselho Fiscal;

contratar e demitir servidores ou empregados e celebrar contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Diretoria Executiva só serão levadas a efeito desde que aprovadas pela maioria de seus membros.

ART.12º - Compete ao Presidente:

representar a Associação em juízo ou fora dele;

expedir os atos convocatórios das Assembleias Gerais;

convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;

preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;

cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno da Associação;

movimentar os recursos financeiros da Associação através de contas bancárias, que terão, além de sua assinatura, a assinatura do Tesoureiro;

assinar o balanço geral do exercício e os respectivos relatórios anuais,

assinar a correspondência da Diretoria Executiva ou delegar poderes ao Secretário para esse fim, quando tratar-se de assuntos rotineiros;

transferir ao Vice-Presidente os poderes da Presidência, quando impedido de exercer as atribuições de competência do cargo;

participar, com voz e voto, nas reuniões da Diretoria Executiva;

substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

**ART. 14º - Compete ao Secretário:**

secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, e realizar as respectivas atas;

preparar e manter em dia o fichário dos associados;

organizar e controlar os serviços de correspondência e arquivo.

**ART.15º - Compete ao Tesoureiro:**

arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda e receitas de qualquer espécie e donativos em geral, mantendo-se em dia e ordem essa escrituração e seus respectivos comprovantes;

efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;

auxiliar o Presidente na elaboração do Balanço Geral do exercício e do relatório anual;

elaborar o balancete mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, submetendo-se às reuniões mensais da Diretoria Executiva;

participar dos movimentos bancários, que terão, além de sua assinatura, a do Presidente;

participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

**ART.16º - Compete ao Diretor Social:**

promover as recreações de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva;

dirigir as propagandas e divulgações das promoções;  
manter intercâmbio social com as demais entidades;  
participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO FISCAL

ART.17º - o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e um suplente.

ART.18º - A presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo membro mais idoso, a quem caberá, por livre indicação, designar o Secretário do Órgão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Suplente integrará o Conselho Fiscal para substituição de qualquer de seus membros, em faltas ou impedimentos, ou mesmo em vacância.

ART.19º - Compete ao conselho Fiscal:

- a) examinar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, o Balanço Geral do exercício anterior e o relatório anual de atividades da Associação, elaborados e encaminhados pela Diretoria Executiva, aprovando-os ou não;
- b) examinar, sempre que julgar necessário, a contabilidade da Associação, assim como as obras e despesas em sua execução, a cargo da Diretoria Executiva por esta autorizadas;
- c) fazer recomendações que julgar oportunas e necessárias, à Diretoria Executiva;
- d) requerer a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sempre que, comprovadamente se constar a omissão, por mais de 30 (trinta) dias, dos órgãos que estatutariamente teriam essa obrigação.

ART.20º - O Conselho Fiscal reunir-se-á quantas vezes forem necessárias às suas atividades, mediante convocação de seu Presidente ou, na omissão deste, a maioria dos membros que o compõem;

ART. 21º - O mandato do Conselho Fiscal e sua eleição será de igualdade ao estipulado à Diretoria Executiva.

CAPÍTULO VI  
DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

ART. 22º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, pelo voto secreto de metade mais um dos associados presentes.

ART. 23º - Todos os Associados, Fundadores, Contribuintes e Representantes Legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, têm direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes.

ART. 24º - A Assembleia Geral Eleitoral será convocada através de edital publicado em jornal local e afixado na sede da entidade;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As chapas concorrentes deverão inscrever-se, junto à Secretaria da Associação através de pedido subscrito pelo responsável da mesma, até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Voto será secreto.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As chapas poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e apuração.

ART.25º - Efetuada a votação, a apuração dos votos será feita em seguida, e conhecido o resultado final da votação, o Presidente proclamará os eleitos, declarando-os empossados nos respectivos cargos.

CAPÍTULO VII  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 26º - A Associação será dissolvida, desde que se torne impossível o prosseguimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dissolução ou extinção dar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por maioria de votos.

ART. 27 - Extinta a Associação e pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens serão revertidos benefício de entidades de fins assistências, sediadas no território do município, a juízo da Assembleia que determinar a dissolução ou extinção.

ART. 28º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, formalizando-se porém com o competente registro.

**ART. 29º - (REVOGADO).**

TUPI PAULISTA/SP, 28 DE OUTUBRO DE 2014.

JOSE CORREIA  
PRESIDENTE



*Adir da*  
**ADIR DA COSTA**  
**SECRETÁRIO**



## ADVOGADO:

~~RIBERTO VERONEZ  
OAB/SP 206.278~~

OAB/SP 206.2

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE MIRANDÓPOLIS - SP**

Reconheço por semelhança as firmas: Maurício Crespi  
Al Ribeiro Venere

30 OUT 2014

ENROLAMENTO DE PESSOAS  
MIRANDÓPOLIS - SP

Bel. MAURÍCIO CRESPI - Oficial

Marcos André de Freitas Hidalgo - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO  
DE AUTENTICIDADE



ÁRIO

ÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

MENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E COM. ELETRÔNICA

ENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA

0 / SP

Outros (origem externa) (0229122)

SEI 53900.027733/2014-18 / pg. 35



D.H.

**REMETENTE**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOL. ARTÍST. CULT. E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

**ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 986 – CENTRO**

**CEP 17930-000 / TUPI PAULISTA – SP**

**RESPOSTA AO OFÍCIO N°10227/2014/SEI – MC**

**PROCESSO N° 53000.061497/2013-21**

**ENTREGUEU OU CARIMBO**

Tupi Paulista/SP, 25 de Novembro de 2014.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

**Assunto: Encaminhamento de documentos.**

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

53900.032387/2014-90

01/12/14

**A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA**, em complementação ao requerido no Ofício nº. 10227/2014/SEI – MC, processo nº. 53000.061497/2013-21, cumpre-nos encaminhar a Vossa Excelência, cópia do Estatuto Social contendo as alterações solicitadas por este i. Ministério das Comunicações, devidamente registrado perante o Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Tupi Paulista/SP. (doc. j.)

Atenciosamente,

**JOSÉ CORREIA**  
Presidente



# OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Rua Princesa Isabel, 336 - Centro - CEP: 17930-000 - Fone: (18) 3851-1226  
E-mail: sritupi@hotmail.com - CNPJ: 49.850.134/0001-90

Marinho Dembinski Kern - Oficial

## PESSOA JURÍDICA - REINGRESSO DO PROTOCOLO N° 001632

Apresentante: EDUARDO FERNANDO COSTA  
Partes: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA-SP  
Endereço: TUPI PAULISTA- SP  
Telefone:  
Título: ALTERACAO DE ESTATUTO

*Título prenotado em 31/10/2014 e reapresentado dentro do prazo.*

Data prevista para entrega 29/11/2014	Data para eventual devolução 29/11/2014
---------------------------------------	---

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia 29/11/2014

Valor depósito no Reingresso: R\$ 100,70
--

*-Pagamento em CHEQUE N°: /C.C.: 6743-1/BCO: /AG.: 0436-7*

TUPI PAULISTA/SP, 14 de novembro de 2014

Visto:   
Jéssica Leandro da Silva

**IMPORTANTE:**

A entrega só será feita mediante a exibição deste original, de segunda a sexta-feiras das Seg. à Sexta 09:00 as 11:00h das 13:00 as 17:00h.

**OBSERVAÇÕES:**

1-) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art. 205, da lei 6015/73); 2-) Após a data estabelecida para eventual devolução, comparecer a serventia para retirada e cumprimento das exigências.



# OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE TUPI PAULISTA - SP

Rua Princesa Isabel, 336 - Centro - CEP: 17930-000 - Fone: (18) 3851-1226  
E-mail: sritupi@hotmail.com - CNPJ: 49.850.134/0001-90

Marinho Dembinski Kern - Oficial

## PESSOA JURÍDICA - REINGRESSO DO PROTOCOLO N° 001632

Apresentante: EDUARDO FERNANDO COSTA  
Partes: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA-SP  
Endereço: TUPI PAULISTA- SP  
Telefone:  
Título: ALTERACAO DE ESTATUTO

*Título prenotado em 31/10/2014 e reapresentado dentro do prazo.*

Data prevista para entrega 29/11/2014	Data para eventual devolução 29/11/2014
---------------------------------------	---

O efeito desta prenotação prevalecerá até o dia 29/11/2014

Valor depósito no Reingresso: R\$ 100,70
--

*-Pagamento em CHEQUE N°: /C.C.: 6743-1/BCO: /AG.: 0436-7*

TUPI PAULISTA/SP, 14 de novembro de 2014

Visto:   
Jéssica Leandro da Silva

**IMPORTANTE:**

A entrega só será feita mediante a exibição deste original, de segunda a sexta-feiras das Seg. à Sexta 09:00 as 11:00h das 13:00 as 17:00h.

**OBSERVAÇÕES:**

1-) A prenotação tem validade de 30 (trinta) dias, contados de sua primeira apresentação na serventia (art. 205, da lei 6015/73); 2-) Após a data estabelecida para eventual devolução, comparecer a serventia para retirada e cumprimento das exigências.

ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL  
DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E SEDE

ART. 1º - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.699.164/0001-84, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, com sede na Rua Duque de Caxias, nº. 986, Centro, na cidade de Tupi Paulista/SP;

Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, utilizará como denominação fantasia "RÁDIO COMUNITÁRIA TROPICAL FM" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

DOS OBJETIVOS

ART. 2º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

- a)** Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b)** Oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c)** Prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d)** Contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

**e) Permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.**

**II - Respeitar e atender aos seguintes princípios:**

**a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;**

**b) Promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;**

**c) Respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;**

**d) Não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias.**

**§1º - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;**

**§2º - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;**

**§3º - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária;**

**§4º - A ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - ADACUSTUPA, constituirá um Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade;**

**§5º - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de**

seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

#### DO QUADRO SOCIAL

ART. 3º - A Associação é constituída por sócios, sendo admitidos como sócios as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidos em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto, divididos em duas categorias:

- a) - Sócios Fundadores;
- b) - Sócios Contribuintes;

§1º - São Sócios Fundadores, pessoas físicas que participaram da Assembléia Geral de Fundação da associação e assinaram a ata respectiva;

§2º - São Sócios Contribuintes as pessoas que, mediante admissão em Assembléia Geral passaram a integrar o Quadro Social da entidade, colaborando para as atividades da Associação, da mesma forma que os Sócios Fundadores;

§3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções;

§4º - Fica assegurado o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço de radiocomunicação comunitária, sendo conferido, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;

§5º - Com exceção de associadas pessoas jurídicas sem fins lucrativos, fica estipulado para todos os associados, como fontes de recursos para a manutenção da associação, a contribuição social no valor mensal correspondente a 10% (dez por cento) do salário mínimo nacional vigente, que deverá ser pago até o 5º (quinto) dia útil de cada mês;

§6º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos deliberativos e administrativos;
- b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado no § 5º, do artigo 3º deste Estatuto;
- c) observar o Estatuto da Associação, bem como as leis, regulamentos, regimentos, resoluções etc, dos poderes executivo, legislativo e judiciário;
- d) cooperar com o desenvolvimento e maior prestígio da Associação e difundir seus objetivos e ações;
- e) participar de todas as atividades da Associação;
- f) apresentar propostas, programas, e projetos de ação para a Associação;

§7º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido à diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão;

§8º - O associado, pessoa física ou jurídica, poderá a qualquer momento, independente de justificativa, requerer sua demissão da entidade, devendo apenas comunicar a sua decisão à Diretoria, através de ofício, solicitando a sua exclusão do quadro de associados.

## CAPÍTULO II

### DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS

ART. 4º - São órgãos administrativos da Associação:

I - A Assembleia Geral;

II - A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO ÚNICO - As atividades dos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal serão exercidas sem remuneração, ficando proibidas, ainda, a percepção de

bonificações, vantagens ou comissões de qualquer espécie ou qualquer pretexto.

## CAPÍTULO III

### DA ASSEMBLEIA GERAL

ART. 5º - A Assembleia Geral, que poderá ser ordinária ou extraordinária, será constituída por todos os Associados que estejam no gozo de seus direitos estatutários, é o órgão soberano da Associação, competindo-lhe:

I - eleger a Diretoria;

II - eleger o Conselho Fiscal;

III - decidir, mediante o voto favorável da maioria dos associados e por proposta da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, sobre:

a) reforma do Estatuto;

b) extinção da Associação;

c) deliberar sobre as contas da Diretoria Executiva, depois de ouvido o Conselho Fiscal;

d) aprovar os casos de alienação, hipoteca, permuta e contratos em geral sobre bens imóveis;

e) em caso de afastamento ou desistência do cargo do Presidente, fica a critério da Assembleia Geral decidir o novo Presidente em eleição, que será alguém da Diretoria Executiva;

f) deliberar sobre a eliminação e inclusão dos associados que infringirem este estatuto, assegurado o amplo direito de defesa;

g) destituir os membros da Diretoria Executiva que tenham faltado a três reuniões consecutivas, quando julgar inaceitáveis as justificativas apresentadas, assegurado o amplo direito de defesa;

h) resolver os demais casos que, para esse fim, lhes forem submetidos pela Diretoria Executiva e pelo Conselho Fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Assembleia Geral Ordinária será realizada uma vez por ano, sempre no mês de Fevereiro, para

tomar as contas da Diretoria Executiva, relativas ao exercício anterior, e para efetuar o planejamento anual da entidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada a qualquer momento, sempre que se fizer necessário e desde que seja convocada.

**ART. 6º** - A Assembleia Geral será convocada pela Diretoria Executiva ou, na omissão desta, pelo Conselho Deliberativo ou pelo Conselho Fiscal, através de edital assinado pelo Presidente do respectivo órgão administrativo, o qual deverá ser afixado na sede da Associação ou publicado pela imprensa, escrita ou falada, regional ou local, com antecedência mínima de cinco dias, devendo constar do edital o local, o dia, a hora e os assuntos a serem propostos e sua deliberação.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Poderá ser dispensada a publicação ou a afixação do edital, desde que o mesmo seja entregue a cada membro, mediante recibo.

**ART. 7º** - A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva e, na forma estatutária, pelos seus eventuais substitutos e será realizada em primeira convocação com a presença de no mínimo, metade dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número de membros.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A realização da Assembleia Geral em segunda convocação far-se-á independentemente de novo edital, desde que do edital da primeira convocação, conste a possibilidade de sua instalação.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As deliberações da Assembleia Geral serão consideradas válidas desde que aprovadas pelo voto da maioria simples de seus integrantes

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As atas das Assembleias Gerais serão lavradas em livros próprios, constando do início de cada termo, a assinatura de todos os associados com direito a voto, presentes ao início dos trabalhos.

## CAPÍTULO IV

### DA DIRETORIA EXECUTIVA

**ART. 8º** - A Diretoria Executiva será eleita pela Assembleia Geral juntamente com os respectivos suplentes, e terá a seguinte composição:

Presidente,  
Vice-Presidente,

Secretário,  
Tesoureiro;  
Diretor Social.

Serviço de Registro de Imóveis, Títulos,  
Documentos e Pessoas Jurídicas  
da Comarca de Tupi Paulista-SP  
Marinho Dembinski Kern  
Oficial Titular  
CPF 063.438.749-92 / RG: 4.235.816 SSP/SC

ART. 9º - o mandato da Diretoria Executiva é de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

ART. 10º - A Diretoria Executiva se reunirá ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente todas as vezes que seu Presidente julgar necessário.

ART. 11º - Compete à Diretoria Executiva:

- a) aprovar os programas anuais a serem desenvolvidos pela Associação;
- b) entrosar-se com instituições públicas e privadas para obter a administrar o patrimônio e gerir os negócios e as atividades da Associação;
- c) elaborar, até o dia 20 de Janeiro de cada ano, o balanço anual do exercício anterior, encaminhando -se no prazo máximo de 5 (cinco) dias, ao Conselho Fiscal;
- d) contratar e demitir servidores ou empregados e celebrar contratos.

PARÁGRAFO ÚNICO - As deliberações da Diretoria Executiva só serão levadas a efeito desde que aprovadas pela maioria de seus membros.

ART.12º - Compete ao Presidente:

- representar a Associação em juízo ou fora dele;
- expedir os atos convocatórios das Assembleias Gerais;
- convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral;
- preparar o relatório anual da Diretoria Executiva;
- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o regimento interno da Associação;
- movimentar os recursos financeiros da Associação através de contas bancárias, que terão, além de sua assinatura, a assinatura do Tesoureiro;

assinar o balanço geral do exercício e os respectivos relatórios anuais;

assinar a correspondência da Diretoria Executiva ou delegar poderes ao Secretário para esse fim, quando tratar-se de assuntos rotineiros;

transferir ao Vice-Presidente os poderes da Presidência, quando impedido de exercer as atribuições de competência do cargo;

participar, com voz e voto, nas reuniões da Diretoria Executiva;

substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos e, em caso de vacância, assumir o mandato até seu término.

**ART. 14º - Compete ao Secretário:**

secretariar as reuniões da Diretoria Executiva e da Assembleia Geral, com direito a voz e voto, e realizar as respectivas atas;

preparar e manter em dia o fichário dos associados;

organizar e controlar os serviços de correspondência e arquivo.

**ART.15º - Compete ao Tesoureiro:**

arrecadar e contabilizar as contribuições dos Associados, renda e receitas de qualquer espécie e donativos em geral, mantendo-se em dia e ordem essa escrituração e seus respectivos comprovantes;

efetuar os pagamentos das despesas autorizadas pelo Presidente;

auxiliar o Presidente na elaboração do Balanço Geral do exercício e do relatório anual;

elaborar o balancete mensal, até o dia 10 do mês subsequente ao vencido, submetendo-se às reuniões mensais da Diretoria Executiva;

participar dos movimentos bancários, que terão, além de sua assinatura, a do Presidente;

participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

**ART.16º - Compete ao Diretor Social:**

promover as recreações de acordo com as deliberações da Diretoria Executiva;  
dirigir as propagandas e divulgações das promoções;  
manter intercâmbio social com as demais entidades;  
participar, com voz e voto, das reuniões da Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO V

### DO CONSELHO FISCAL

ART.17º - o Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros e um suplente.

ART.18º - A presidência do Conselho Fiscal será exercida pelo membro mais idoso, a quem caberá, por livre indicação, designar o Secretário do Órgão.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Suplente integrará o Conselho Fiscal para substituição de qualquer de seus membros, em faltas ou impedimentos, ou mesmo em vacância.

ART.19º - Compete ao conselho Fiscal:

a) examinar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar de seu recebimento, o Balanço Geral do exercício anterior e o relatório anual de atividades da Associação, elaborados e encaminhados pela Diretoria Executiva, aprovando-os ou não;

b) examinar, sempre que julgar necessário, a contabilidade da Associação, assim como as obras e despesas em sua execução, a cargo da Diretoria Executiva por esta autorizadas;

c) fazer recomendações que julgar oportunas e necessárias, à Diretoria Executiva;

d) requerer a convocação da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, sempre que, comprovadamente se constar a omissão, por mais de 30 (trinta) dias, dos órgãos que estatutariamente teriam essa obrigação.

ART.20º - O Conselho Fiscal reunir-se-á quantas vezes forem necessárias às suas atividades, mediante convocação de seu Presidente ou, na omissão deste, a maioria dos membros que o compõem;

ART. 21º - O mandato do Conselho Fiscal e sua eleição será de igualdade ao estipulado à Diretoria Executiva.

## CAPÍTULO VI DAS ELEIÇÕES E DA POSSE

ART. 22º - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral, pelo voto secreto de metade mais um dos associados presentes.

ART. 23º - Todos os Associados, Fundadores, Contribuintes e Representantes Legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, têm direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos que compõe os órgãos administrativos e deliberativos (Diretoria Executiva e Conselho Fiscal), bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade nas instâncias deliberativas existentes.

ART. 24º - A Assembleia Geral Eleitoral será convocada através de edital publicado em jornal local e afixado na sede da entidade;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As chapas concorrentes deverão inscrever-se, junto à Secretaria da Associação através de pedido subscrito pelo responsável da mesma, até 30 (trinta) dias antes da realização da Assembleia Geral Eleitoral.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Voto será secreto.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As chapas poderão indicar fiscais para acompanhar a votação e apuração.

ART.25º - Efetuada a votação, a apuração dos votos será feita em seguida, e conhecido o resultado final da votação, o Presidente proclamará os eleitos, declarando-os empossados nos respectivos cargos.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ART. 26º - A Associação será dissolvida, desde que se torne impossível o prosseguimento de suas atividades.

PARÁGRAFO ÚNICO - A dissolução ou extinção dar-se-á por decisão da Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, por maioria de votos.

ART. 27 - Extinta a Associação e pagos todos os seus compromissos, o remanescente de seus bens serão revertidos benefício de entidades de fins assistências, sediadas no território do município, a juízo da Assembleia que determinar a dissolução ou extinção.

ART. 28º - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, formalizando-se porém com o competente registro.

**ART. 29º - (REVOGADO).**

TUPI PAULISTA/SP, 12 de novembro de 2014.

JOSE CORREIA  
PRESIDENTE

RECONHEÇO  
A FIRMA

ADIR DA COSTA  
SECRETÁRIO

RECONHEÇO  
A FIRMA

ADVOGADO:

RIBERTO VERONEZ  
OAB/SP 206.278

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOA JURÍDICA

Protocolo N°: PJ 001632	Ao Cartório.....: 62,94
AV. 6, Reg. No 248, EV. A-5, ALTERAÇÃO	Ao Estado.....: 17,89
TUPI PAULISTA, 14/11/2014	Ao IPESP.....: 13,25
MARINHO DEMBINSKI KERN	Reg. Civil.....: 3,31
OFICIAL	Trib. Justiça..: 3,31
	Condução/Outros: 0,00
	TOTAL.....: 100,70

450  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS  
NATURAIS DE MIRANDÓPOLIS - SP

Reconheço por semelhança com minha firma: *Riberto Veronez*

*Riberto Veronez*

Mirandópolis - SP 13 NOV 2014 de 2014

Bel. MAURICIO CRESPI - Oficial  
 Marcos André de Freitas Hidalgo - Escrivão

VALIDO SOMENTE COM SELO  
DE AUTENTICIDADE





**TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE TUPI PAULISTA**  
MARIA FERNANDA GODOY AMED - Tabeliã  
Rua Presidente, nº 558 - Centro - Tupi Paulista - CEP: 17.930-000 - Telefone: (18) 3891-2181 e (18) 3891-3488

Reconheço por semelhança as firmas de ADIR DA COSTA, JOSE CORREIA, em documento sem valor econômico, e dou fé. Em test  
*em* da verdade.  
Tupi Paulista, 14 de novembro de 2014  
R\$ 9,00

11824/109-13

*legiuas*  
MARCIA INFANTE DE OLIVEIRA LIMA  
Escrivante substituta

1203AA006629F25V

## ESTINATÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

PARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS E COM. ELETRÔNICA

A MERTENTHALER 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO / SP

311-900

A.R



**REMETENTE**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOL. ARTÍST. CULT. E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

**ENDEREÇO RUA DUQUE DE CAXIAS 986 – CENTRO**

**CEP 17930-000 / TUPI PAULISTA – SP**

**RESPOSTA AO OFÍCIO Nº10227/2014/SEI-MC**

**PROCESSO Nº5300.061497/2013-21**

(ETIQUETA DE CARRIMO MM -)





## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Processo nº: 53000.061497/2013-21

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 01 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Fernandes Carneiro Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 01/12/2014, às 15:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0264923** e o código CRC **F671A4BD**.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 22434/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.061497/2013-21**

Processo de Outorga nº: 53830.002065/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupi Paulista/SP**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo:

I. Existem indícios de que a requerente mantém vínculos que a subordinam ou a sujeitam à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade, mediante compromissos ou relações familiares, em potencial infringência ao disposto no artigo "11 da Lei 9612/98" c/c artigos "132-III", "25-III" e "25, §2º-II", da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, ***haja vista que, conforme dados da Ata de Eleição de 17/10/2014, os diretores abaixo listados possuem o mesmo sobrenome "COSTA", o que indica que pertencem a um mesmo grupo familiar:***

- Vice-Presidente: Eduardo Fernando **Costa**;
- Secretário: Adir da **Costa**;
- Tesoureira: Emilaine Cristina Teixeira **Costa**.

I.1. Assim sendo, a entidade deverá **apresentar** cópia da Certidão de Casamento da Tesoureira *Emilaine Cristina Teixeira Costa*, bem como **se manifestar** quanto ao indício de que, em uma diretoria composta por cinco membros, mantém três que possuem vínculo familiar entre si.

Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando*

ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, **familiares**, político-partidárias ou comerciais."

Portaria nº 4334/2015/SEI-MC

"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

(...)

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;*

(...)

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação:*

(...)

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza;*

(...)

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

(...)

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos o cônjuge ou companheiro.*

(...)

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

(...)

*III - constatada a existência de vínculo;"*

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/10/2015, às 09:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Tec Administrativo**, em 09/10/2015, às 09:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0751175** e o código CRC **B5DD8752**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 32558/2015/SEI-MC

São Paulo, 05 de outubro de 2015

Ao Senhor  
**JOSÉ CORREIA**  
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de  
Tupi Paulista (ADACUSTUPA)  
Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro  
CEP: 17.930-000 / Tupi Paulista - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 22434/2015/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 09/10/2015, às 09:23, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0751608** e o código CRC **A721BF44**.

---

## RA618685965BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



**Objeto entregue ao destinatário**  
15/10/2015 18:45 Tupi Paulista / SP

---

15/10/2015 18:45 **Objeto entregue ao destinatário**  
Tupi Paulista / SP

---

15/10/2015 12:15 **Objeto saiu para entrega ao destinatário**  
Tupi Paulista / SP

---

13/10/2015 10:48 **Objeto postado**  
Sao Paulo / SP



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NC  
Ofício n° 32558/2015/SEI-MC

São Paulo, 05 de outubro de 2015

EI  
Ao Senhor  
JOSÉ CORREIA  
Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista  
(ADACUSTUPA)  
Rua Dráus de Catias nº 986 - Centro  
CEP: 17.910-000 / Tupi Paulista - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.061497/2013-21.

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

EDUANPO COSTA

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

15/10/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

EDUANPO COSTA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

32.096.721-9

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

LICÉRO APARECIDO LOPES  
Motorizado (V)  
Matrícula: 88955303

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0163 / 16

114 x 186 mm



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – DELEGACIA REGIONAL  
DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SÃO PAULO.**

53900.060488/2015-31  
08/11/15

Processo nº. 53000.061497/2013-21  
Referente: Ofício nº. 32558/2015/SEI-MC

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO  
ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA –  
ADACUSTUPA**, devidamente qualificada no processo nº. 53000.061497/2013-  
21, representada por seu Presidente abaixo assinado, em atendimento ao contido  
no Ofício nº. 32558/2015/SEI-MC, vem, por intermédio do presente, encaminhar  
cópia das certidões de casamento dos Diretores Eduardo Fernando Costa (Vice-  
Presidente), Adir da Costa (Secretário) e Emilaine Cristine Teixeira (Tesoureira),  
bem como cópia das certidões de casamento de seus respectivos genitores. (docs.  
J.)

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que o Diretor Adir  
da Costa (Secretário) não possui qualquer parentesco (consanguíneo ou por  
afinidade) com os Diretores Eduardo Fernando Costa (Vice-Presidente) e  
Emilaine Cristine Teixeira (Tesoureira), consoante pode ser constatado nas  
inclusas Certidões de Casamento.

De igual modo, os Diretores Eduardo Fernando Costa (Vice-  
Presidente) e Emilaine Cristine Teixeira (Tesoureira), também não possuem  
parentesco entre si (consanguíneo ou por afinidade), uma vez que por intermédio

de sentença proferida nos autos da Ação de Divórcio, processo nº. 0006681-97.2014.8.26.0356, datada de 08/10/2014, foi decretado o divórcio dos mesmos, voltando a Diretora Emilaine a usar o nome de solteira, conforme pode ser constatado na inclusa Certidão de Casamento averbada.

Portanto, não obstante os mencionados Diretores deterem o mesmo sobrenome “Costa”, não há entre eles qualquer parentesco, consanguíneo ou por afinidade, ressaltando o fato de que o nome de casada da Diretora Emilaine constou de forma equivocada na Ata de Eleição realizada em 17/10/2014, de modo que não houve infringência ao disposto no artigo 11 da Lei nº. 9612/98 c.c os artigos 132-III, 25-III e 25, § 2º-II, da Portaria nº. 4334/2015/SEI-MC.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Tupi Paulista/SP, 05 de novembro de 2015.

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO,  
CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA – ADACUSTUPA**

**JOSÉ CORREIA**  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "José Correia", is written over a blue horizontal line. The signature is fluid and cursive, with a large, stylized 'J' at the beginning.



República dos Estados Unidos do Brasil  
Estado de São Paulo

Distrito, Município e Comarca de Mirandópolis

## REGISTRO CIVIL

Alcino Nogueira de Sylos  
SERVENTUÁRIO

Carlos de Sylos  
OFICIAL MAIOR

Luiz Rodrigues  
ESCREVENTE

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que sob nº 1 206 a fls. 96 - do livro nº B/ 17 -

de Registro de Casamentos, encontra-se o assento do matrimônio de " ADIR DA COSTA e LÚCIA CORSETTI "

contraído perante o M. Juiz de Casamentos, cidadão José Jóres, e as testemunhas Urimar Brufato e senhora, lavrador e Cláudio Franco e senhora, comerciante, brasileiros, casados, residentes nesta cidade.

Ele nascido em Nipoã, este Estado, aos 10 de novembro de 1942, profissão bancário, domiciliado e residente em nesta cidade de Mirandópolis, filho de HERVAL DA COSTA e d. ELISA VIEIRO DA COSTA.

Ela nascida em Tacuaritinga, deste Estado, aos 10 de julho de 1943, profissão prendas domésticas, domiciliada e residente em no bairro Bairrão - Lavinia, desta comarca, filha de JOSÉ CORSETTI e JOSEFINA JACOB.

O regime adotado é o de " Comunhão de Bens " e a contraente passará adotar o nome de " LUCIA CORSETTI DA COSTA " =

Apresentaram os documentos I, II e IV, referido do Art. 180 C. Civil.

Observações: termo lavrado nesta data. Nada consta ao lado do termo.

FIRMA NO TAMPÃO USANDO  
DEU DE CIMA, SE DIFERIR DE FIRMAR

Mirandópolis, 25 de novembro - de 1967 -

*Carlos de Sylos*  
OFICIAL



## REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO --.  
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS --.  
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS --.  
DISTRITO DE MIRANDÓPOLIS --.

-CARLOS DE SYLOS-

Oficial = = = = = = = do Registro Civil

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO de, sob o n.o 7.248-... às fls. 141-... do livro n.o B/33-...  
de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 20- de JU L H O - - -  
de 1985-... foi feito o casamento de ALDEMIR TURATTI TEIXEIRA E ANA-  
LUZIA COSTA - - - - -

contraído perante o Juiz DR. LAERCIO BOMTEMPO, -  
e as testemunhas AS CONSTANTES DO TERMO - -

-1-//.\*/

Ele presidiu a CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ

200 04.12.09 H T H a s s e = de 1.961

profissão SOLDADO -.- residente e domiciliado  
A RUA PRINCESA LÍABEL N° 299, NESTA CIDADE -.- filho de  
THEOTONIO TEIXEIRA, APOSENTADO, E DONA CRISELDA TURATTI TEIXEIRA,

DE PRENDAS DOMÉSTICAS, NATURAIS DESTE ESTADO --

Ela, nascida NESTA CIDADE DE MIRANDÓPOLIS -.-

—aos 14. — de DEZEMBRO — de 1.966.

profissão PRENDAS DOMÉSTICAS - - - residente e domiciliada  
A RUA JOÃO FERRAJONE NR 1941, NESTA CIDADE - - - , filha de

LISSANDRE COSTA, JÁ FALECIDO E DONA JANDIRA GAVIGHIONI COSTA, DE  
RENDAS DOMÉSTICAS - NATIVA DE NOVO HORIZONTE, NESTE ESTADO.

a qual passou assinar-se ANA LUZIA COSTA TEIXEIRA - -

do Código Civil. — Observações TERMO LAVRADO NESTA DATA, O REGIME ADOTADO  
AO PRESENTE CASAMENTO É DE COMUNHÃO PARCIAL DE RENDAS. —

O referido é verdade e dou fé.

MIRANDÓPOLIS - 20. - de JULHO DE 1985

2007

100

10

1000000000

CARTÃO DE REGISTRO CIVIL  
COM O DISTRIBUIDOR E ANEXO  
CARTAS DE SELOS  
SERVIÇO DE MIRANDÓPOLIS S.P.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO  
COMARCA DE MIRANDÓPOLIS  
MUNICÍPIO DE MIRANDÓPOLIS  
DISTRITO DE MIRANDÓPOLIS

CARLOS DE SYLOS

Escrivão INTERINO do Registro Civil

Certidão de Casamento

CERTIFICO que, sob o n.o. 6.311, às fls. 103 do livro n.o B-30,  
do Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia 29 de DEZEMBRO de 1979,  
foi feito o casamento de "SEBASTIÃO CARLOS COSTA" e "MARIA MARGARIDA GARCIA",

contraído perante o Juiz, MANOEL FLAUZINO CORRÉA, e as testemunhas, VALDECI OLIVA E SRA, LUIZ APARECIDO GARCIA E SRA, REINALDO CORREIA DOS SANTOS E SRA, JOSÉ NETTO DOS SANTOS E SRA.

Ele, nascido NESTA CIDADE DE MIRANDÓPOLIS aos 20 de MARÇO de 1.954,  
profissão PEBREIRO, residente e domiciliado A RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, 1333, NESTA CIDADE, filho de GERALDO COSTA E BE DONA IZOLINA OLIVO COSTA.

Elle, nascida NO DISTRITO DE TABAJARA, NESTE ESTADO aos 13 de MARÇO de 1.957,  
profissão RECEPCIONISTA, residente e domiciliada A RUA SENADOR ROBOLDO MIRANDA, 2226, NESTA CIDADE, filha de FRANCISCO GARCIA GIMENES E DE DONA CATARINA CANTIL GARCIA.

a qual passou assinar-se: "MARIA MARGARIDA GARCIA COSTA".  
Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os I, II e IV do Código Civil.  
Observações: O CASAMENTO REALIZADO FOI ADOTADO O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS.

FORMA 10. REGISTRO DE CASAMENTO  
DA 50 EDIÇÃO, 22 EDIÇÃO DE 1978

O referido é verdade e dou fé.

MIRANDÓPOLIS, 29 de DEZEMBRO de 1979.

ISENTA DE SELO

PRIMEIRA VIA:

0/IM

ESCRIVÃO

CARLOS DE SYLOS

INTERINO / / / / /

CENTRO DE SAÚDE DE	
MILANÓPOLIS	
Higiene Materna - Infantil	
Hig. Materna <u>Setoramento</u>	
Ficha n.º <u>04.528</u>	
Data, <u>01/10/71</u> , 80	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE CASAMENTO**

NOMES:

**EDUARDO FERNANDO COSTA**

**EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA**

MATRÍCULA:

**115519 01 55 2006 2 00044 053 0010139 04**

NOMES COMPLETOS, DATAS E LÓCIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES

**EDUARDO FERNANDO COSTA**

Nascimento: 16/02/1981 Naturalidade: Mirandópolis-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: Maria Margarida Garcia Costa

Pai: Sebastião Carlos Costa

**EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA**

Nascimento: 05/03/1968 Naturalidade: Mirandópolis-SP Nacionalidade: brasileira

Mãe: Ana Luzia Costa Teixeira

Pai: Aldemir Furatti Teixeira

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTESSO)

Dezessete de dezembro de dois mil e seis

DIA

MES

ANO

16

12

2006

REGIME DE BENS DO CASAMENTO:

Comitâdo: Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

**EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA COSTA**

OBSEVAÇÕES AVERBAÇÕES

Casamento lavrado no inro 8-44, folhas 53, sob o nº 10139.

A margem do assento consta: Em cumprimento ao mandado de averbação expedido pela 2ª Vara Judicial de Mirandópolis/SP, autos 6681.97.2014.8.26.0356, datado de 08/10/2014, assinado digitalmente pelo Exmo. S.Dr. Renato Hasegawa Lousano, MM. Juiz da Direito daquela Vara, procedeu esta averbação de modo a ficar constando que, por sentença proferida pelo referido Juiz, datada e translada em julgado aos 08/12/2014, foi decretado o DIVÓRCIO do casal, voltando a mulher a usar o nome de solteira, ou seja, **EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA**. Dou fé. Mirandópolis/SP, 17/11/2014. (a) Maurício Crespi, Oficial.

Nada mais me compete certificar.

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais

**Maurício Crespi**

Oficial

Mirandópolis/SP

Praça Manoel Alves de Almeida, 138, Centro  
(18) 3701-2096

[mirandopolis@arpenso.org.br](mailto:mirandopolis@arpenso.org.br)

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.  
Mirandópolis, 19 de outubro de 2015.



**Maurício Crespi**  
Oficial

Costas RS - Oficial: 31,00 Ispesp: 6,34 ISS: 1,50 Total: 39,84

Guia N° 4315

Conferente: (7)

115519-0000013721





**VALOR SOBRETE CUM SED  
DE AUTENTICIDADE**

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA

## DETALHAMENTO

bb [01] Búlgaro de Afar (Y6), gênero: 15. *Asceres hispicio* Dúctil - Ácidas - Imperceptíveis

Uso exclusivo para emissão de certidões de registro civil das pessoas naturais.

551 Tipo de Serviço Prestado, seção: -  
552 Formas de Recuperação de Pessoas e famílias

95. Serviço de Registro Civil Use Fone/Whatsapp  
ddd 11 9771-8600 ou 9771-8601

11. The 44 Myrs. 621521

111.11110-A. *Acetone* 411.11110-B. *Chloro*

• 2: Distro B (Ubuntu 14.04) 6: Distro B (Ubuntu 14.04) (with a few additional packages)  
5: Distro B (Ubuntu 14.04) 5: Distro B (Ubuntu 14.04) (with a few additional packages)

experimental glucose (0.1% D-glucose) 7.71±0.83 (n=6)  $p < 0.05$  vs. control

**100 (0000)** **Número de llyr**

300 (060) 1000 (060)

2011-01-01 10:00:00 AM PT - No. 1 - 10.7

Digitally Verified

Ch 6: What is the difference between a primary and a secondary market?

DESTINATÁRIO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA

SÃO PAULO – SP

CEP 05311-900

RESPOSTA AO OFÍCIO N° 32558/2015/SEI-MC, RELATIVO AO ENCAMINHAMENTO DE NOTA  
TECNICA DE ANÁLISE DO PROCESSO N° 53000.061497/2013-21

A.R



REMETENTE

ASSOCIAÇÃO DE

(ADACUSTUPA)

RUA DUQUE DE

TUPI PAULISTA -

CEP 17930-000

OLVIMENTO ATÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA

Nº986 – CENTRO

( ETIQUETA OU CARRILHO MP )

## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3994/2015/SEI-MC

São Paulo, 10 de novembro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

**Assunto: Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista** (CNPJ 02.699.164/0001-84), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupi Paulista/SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 10/11/2015, às 15:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0814187** e o código CRC **0942C647**.



Sistemas  
Interativos

Menu Principal ▾

SRD | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SP  
**Município:** Tupi Paulista  
**Canal:** 198  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA

**CNPJ:** 02.699.164/0001-84

**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA ARCEBISPO LEMIUX  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**Bairro:** CENTRO  
**Número:** 158  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:** 02699164000184

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA

**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 17930000  
**Número:** 158  
**Município:** Tupi Paulista  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** RUA ARCEBISPO LEMIUX  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** SP  
**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 17930000  
**Número:** 986  
**Município:** Tupi Paulista

**Logradouro:** RUA DUQUE DE CAXIAS  
**Complemento:**  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** SP

**Telefone:** 18 08511040

**Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**

**Fistel:**

**Caixa:**

**Sequência:**

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	205		Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	22704		ATO	SCM	06/02/2002	14/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	827		Decreto Legislativo	CN	14/11/2003	17/11/2003	Deliber. do C. Nacional	<input type="button" value="Jur."/>
<input type="text"/>	49449		ATO	SCM	02/03/2005	03/03/2005	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	<input type="button" value="Téc."/>
<input type="text"/>	189		Portaria	MC	20/07/2011	21/07/2011	Multa	<input type="button" value="Jur."/>

### Característica da Estação Instalada

**Dados do Licenciamento****Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI  
PAULISTA - CNPJ/CPF(02.699.164/0001-84)

**Situação:** Entidade não possui débitos

**Município/UF:** TUPI PAULISTA/SP

**Canal:** 198

**Indicativo:** ZYM791

**Dia Início**

**Dia Fim**

**Hora Início**

**Hora Fim**

**X**

Domingo

Sábado

05:00

24:00

X

 Tela Inicial

 Imprimir

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

## DESPACHO

À Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo - DRMC/SP

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA (ADACUSTUPA)**

Em atenção ao Memorando nº 3994/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.007716/2014	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de documento;</li><li>• Irregularidade apurada: incisos XV e XVII do art. 40 do Decreto 2.615/98.</li></ul>
Registros de PAIs ativos	53504.018386/2012	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise de informe;</li><li>• Irregularidade apurada: inciso XV e XVII do art. 40 do Decreto 2.615/98</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.013836/2010	<ul style="list-style-type: none"><li>• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0897201);</li><li>• Portaria nº 189, de 20/07/2011, publicada no Diário Oficial da União de 21/07/2011 - MULTA;</li><li>• Irregularidade apurada: incisos XII, XV e XVII do art. 40 do Decreto 2.615/98.</li><li>• Infração: (data de ocorrência: 24/02/2010).</li></ul>

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**0897414** e o código CRC **558DC41C**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 25141/2015/SEI-MC**

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Assunto: **Renovação de outorga.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Tupi Paulista/SP**, por meio da Portaria nº **205**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº 827, publicado no DOU de 17/11/2003.

### **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 17/11/2013. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou, tempestivamente, seu pedido de renovação de outorga em 17/10/2013 (página 19 do evento SEI 0067591), subscrito por seu representante legal (página 02 do evento SEI 0067591), nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente).

REQUERENTE

**Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**

---

<b>QUADRO DIRETIVO</b>
JOSÉ CORREIA - Presidente; EDUARDO FERNANDO COSTA - Vice-Presidente; ADIR DA COSTA - Secretário; EMILAINA CRISTINE TEIXEIRA - Tesoureira; MARIA TEREZA VERONEZE - Diretora Social.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011 e da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015.	Ok, páginas 03 a 13 do evento SEI 0264743 do processo anexado 53900.032387/2014-90
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 03 e 04 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-90

		18
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 05 a 09 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 03 do evento SEI 0067591
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 11 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 05 do evento SEI 0067591 e página 10 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014

7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011 (então vigente), versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 12 a 17 do evento SEI 0067591

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0897414.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias**, **Analista Tec Administrativo**, em 08/01/2016, às 08:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 08/01/2016, às 15:26, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 21/01/2016, às 13:39, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1260001



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 26/01/2016, às 10:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0814170** e o código CRC **B397052C**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.061497/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **17/11/2013**, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

**DESPACHO**

Processo n.: 53000.061497/2013-21

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, evento SEI 0912706), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 02 do evento SEI 0067591
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		Página 09 do evento SEI 0067591
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 03 do evento SEI 0067591
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Página 11 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Página 05 do evento SEI 0067591 e Página 10 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 03 a 13 do evento SEI 0264743 do processo anexado 53900.032387/2014-90
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 03 e 04 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 05 a 09 do evento SEI 0229122 do processo anexado 53900.027733/2014-18
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 12 a 17 do evento SEI 0067591

9	Relatório de apuração de infrações	X	Despacho Interno CODEN - evento SEI 0897414
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?	X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.	X	



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/01/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0912519** e o código CRC **543CF31A**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

## PORTARIA Nº 412/2016/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938665** e o código CRC **2A8F6428**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTOARTISTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**ANDRÉ FIGUEIREDO**

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/05/2016, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0938675** e o código CRC **F3FA4A65**.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16885/2016/SEI-MC

Ao Senhor

**JOSÉ CORREIA**

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de  
Tupi Paulista (ADACUSTUPA)  
Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro  
CEP: 17.930-000 / Tupi Paulista - SP

**Assunto: Pagamento de taxa de publicação.**

**Referência: Processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informa-se o DEFERIMENTO do pedido de renovação de outorga apresentado por essa entidade, contido no processo em referência, nos termos da Portaria nº 412, de 09 de maio de 2016.

2. Diante do exposto, encaminho em anexo, o Documento de Arrecadação Fiscal (DARF) para recolhimento do valor relativo à taxa de publicação da Portaria de Renovação no Diário Oficial da União, em atendimento ao art. 37 do Decreto nº 2.615/1998.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1131104** e o código CRC **08BB0A90**.





001-9

00198.41808 50000.000005 03932.967213 3 68120000018222

Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>		Código do Cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>		Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Nosso número <b>0000000003932967</b>
Número do documento <b>4</b>		CPF/CNPJ <b>04.196.645/0001-00</b>		Vencimento <b>01/06/2016</b>	Valor documento <b>182,22</b>	
(-) Desconto / Abatimento		(-) Outras deduções		(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	
Sacado <b>Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista (ADACUSTUPA)</b> <b>Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro</b> <b>Tupi Paulista, SP - CEP: 17.930-000</b>						

## Instruções

A publicação da(s) matéria(s) está condicionada à compensação bancária deste documento, com previsão de publicação de, no mínimo, dois dias úteis após o pagamento.

Após vencimento, este boleto perde a validade.

Referente a publicação do ofício 3932967 enviado em 12/05/2016

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



001-9

00198.41808 50000.000005 03932.967213 3 68120000018222

Local de pagamento <b>Pagável em qualquer Banco até o vencimento</b>					Vencimento <b>01/06/2016</b>
Cedente <b>PR - Imprensa Nacional</b>					Agência/Código cedente <b>1607-1 / 55573000-X</b>
Data do documento <b>12/05/2016</b>	No documento <b>4</b>	Espécie doc. <b>ND</b>	Aceite <b>N</b>	Data process. <b>12/05/2016</b>	Nosso número <b>0000000003932967</b>
Uso do banco / Convênio <b>33804/841805</b>	Carteira <b>18 / 124</b>	Espécie <b>R\$</b>	Quantidade <b>0001</b>	Valor Documento <b>182,22</b>	(=) Valor documento <b>182,22</b>
<p>Instruções</p> <p>Após vencimento, este boleto perde a validade.</p> <p>.</p>					

## Sacado

Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista (ADACUSTUPA)

Rua Duque de Caxias nº 986 - Centro

Tupi Paulista, SP - CEP: 17.930-000

Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

PREENCHER COM LE

八四

**NOME OU RAZÃO SOCIAL:**

SCE/CGRC  
Of. nº 16885/2016/SEI-MC, 12/05/2016  
53000.061497/2013-21

ENDERECO / AF

**JOSÉ CORREIA**  
(ADACUSTUPA)

RUA DUQUE DE  
CEP: 17.930-000

## TIJUCA PAULISTA - SP

18

**DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN) / DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DECLARACIÓN DE CONTENIDO (SUJETO A VERIFICACIÓN)**

#### **NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI**

## PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

四

EMS

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

**DATA DE RECEBIMENTO**

**CARIMBO DE ENTREGA**

**NOME LEGÍNTE DO RESEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR**

EDUARDO COSTA

**DATA DE RECEBIMENTO**

**CARIMBO DE ENTREGA**

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

**RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT**

32.076.721-9

EMPREGADO /  
ENT CICERO APARECIDA: 107ES  
Motorizado (1),  
Placa 885-303

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR SUR LA CHANSON LE VERS

200 Ano

Aviso recebimento de of: 16885/2016 (1163692) 752451064 FOTO 03/16

SEI 53000 061497/2013-21 / pag. 28



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JO 39170545 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MÍNICO M

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h / / : h / / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDERÉCOPARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

NO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

EN

CII

UF

BRASIL





## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 520, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007754/2014-17 e nº 53710.001350/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SINTONIA CARMO DE MINAS FM, Zelia Coli Junqueira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 542, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058111/2011-32 e nº 53710.000206/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 727, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RÁDIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 755, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 768, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000576/2014-11 e nº 53710.000305/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Caldas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 775, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000404/1998 e nº 53900.017747/2014-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE COARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 783, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000295/1998 e nº 53000.070013/2013-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO KARABABÁ DE CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carauari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 857, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041034/2013-43 e nº 53820.000525/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS-SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tijucas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 899, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000339/2001 e nº 53900.041862/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ROSARIO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Moema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 912, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027758/2012-01 e nº 53670.000117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE TROMBAS - ACCTR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trombas / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.003, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056621/2011-75 e nº 53640.001254/98, resolve:

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA (A D A C U S T U P A)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Tendo em vista a mudança de pasta ministerial, objeto da MEDIDA PROVISÓRIA Nº 726, de 12 de maio de 2016, publicada na Edição Extra da Seção 1 do Diário Oficial da União de mesma data, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 20/06/2016, às 14:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1195431** e o código CRC **BA4097EB**.

## Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à **Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 25141/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**

Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1244283** e o código CRC **FC78E8B5**.

**Minutas e Anexos**

**MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social de Tupi Paulista, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725811** e o código CRC **DF7A6FC2**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 1725811

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1725812** e o código CRC **C09F92A8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 1725812

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista (ADACUSTUPA)**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 25141/2015/SEI-MC (Evento SEI 0814170) e do Parecer Conjur nº 475/2015/SEI-MC (Evento SEI 0912706), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:13, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1726222** e o código CRC **07597850**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL

DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 1726222

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/05/2017, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1771726** e o código CRC **5F967421**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1883575** e o código CRC **8B11B48A**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 1883575

EM nº 00593/2017 MCTIC

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 GABINETE DO MINISTRO  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico Fm
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarensense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

**Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201912** e o código CRC **F7FFA699**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 2201912

Ilmo. Sr.

**Marcus Vinicius Paolucci**

**Diretor do Dep. de Radiod. Educativa, Comunitária e de Fiscalização  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC)  
Brasília/DF.**

**Assunto: Licença Provisória para Funcionamento de Estação**

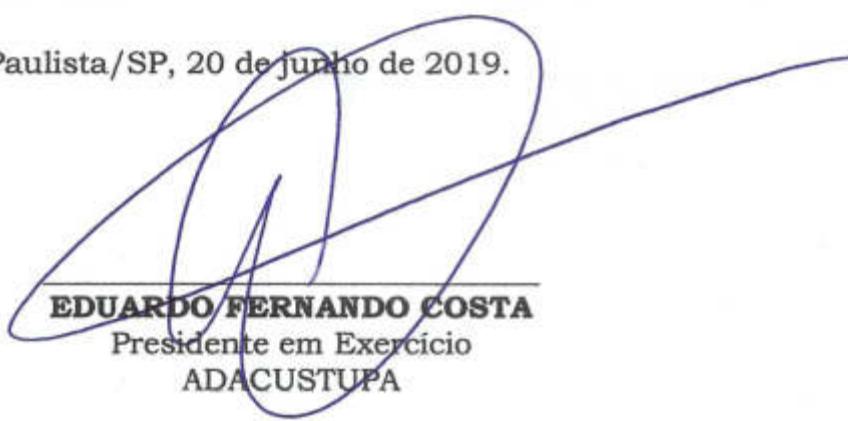
**Ref.: Processo n.º 53000.061497\_2013-21**

**Renovação de Outorga RADCOM período 2013 à 2023**

**ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO  
CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº  
**02.699.164/0001-84**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº **986**, na  
cidade de **Tupi Paulista**, Estado de **São Paulo**, CEP: **17.930-000**, Entidade  
sem fins lucrativos, representada por seu Presidente em Exercício, Sr.  
**EDUARDO FERNANDO COSTA**, vem, com fundamento no parágrafo único  
do artigo 2º da Lei n.º 9.612/98, requerer a **LICENÇA PROVISÓRIA PARA  
FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO**, tendo em vista que a atual Licença está  
vencida desde 17/11/2013 e o envio da Portaria Ministerial nº 412, de 09  
de maio de 2016, publicada no D.O.U. de 03/06/2016 – Seção 1 – pág. 5,  
que renovou pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização  
outorgada à presente Entidade, fora encaminhado ao Congresso Nacional  
em 10/08/2017 para esta deliberação, conforme atestam as inclusas  
consultas.

Nestes termos,  
Pede Deferimento.

Tupi Paulista/SP, 20 de junho de 2019.

  
**EDUARDO FERNANDO COSTA**  
Presidente em Exercício  
ADACUSTUPA



## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORATARIA Nº 412, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.061497/2013-21 e nº 53830.002065/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 520, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007754/2014-17 e nº 53710.001350/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIODIFUSÃO SINTONIA CARMO DE MINAS FM, Zelia Coli Junqueira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Carmo de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 542, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058111/2011-32 e nº 53710.000206/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de agosto de 2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Rita do Sapucaí / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 727, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.058103/2011-96 e nº 53790.001073/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA E CULTURAL CONSTANTINA - RÁDIO FM., para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Constantina/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 755, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.068877/2013-97 e nº 53720.000399/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO-RÁDIO PRINCESA DO ATLÂNTICO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Maracanã/PA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 768, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.000576/2014-11 e nº 53710.000305/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ENGENHEIRO CALDAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Engenheiro Caldas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 770, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056624/2011-17 e nº 53670.000474/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06/04/2010, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO VALE DO ARAGUAIA DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Miguel do Araguaia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 775, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000404/1998 e nº 53900.017747/2014-23, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL EDUCACIONAL E AMBIENTAL DE COARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 783, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000295/1998 e nº 53000.070013/2013-35, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO KARABABÁ DE CULTURA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Carauari/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 857, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.041034/2013-43 e nº 53820.000525/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL, COMUNITÁRIA E RADIODIFUSÃO DE TIJUCAS-SC, Bairros Joaia, XV de Novembro, Centro, Areias e Praça, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tijucas/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 899, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000339/2001 e nº 53900.041862/2015-08, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ROSARIO FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Moema/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 912, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027758/2012-01 e nº 53670.000117/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de setembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E CULTURAL DE TROMBAS - ACCTR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Trombas / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após de liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

#### PORATARIA Nº 1.003, DE 9 DE MAIO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056621/2011-75 e nº 53640.001254/98, resolve:

EM nº 00593/2017 MCTIC

Brasília, 10 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o **Processo Administrativo nº 53000.061497/2013-21**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
 GABINETE DO MINISTRO  
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
574/2017	53000.051605/2012-77	Associação Comunitária de Voluntários e Casais de Jardinópolis - ACVOLCAJA
581/2017	53000.055763/2011-15	Associação Cultural e Comunitária Prima
582/2017	53000.003434/2014-31	Associação Comunitária São José
583/2017	53000.040711/2013-14	Associação Cultural Comunitária Gaivota
584/2017	53000.046522/2013-47	Associação Comunitária, Educativa, Cultural e Artística Dinâmica
585/2017	53000.009819/2014-11	Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo
586/2017	53000.007039/2013-47	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Entretenimento da Estância Climática de Nuporanga
592/2017	53000.057352/2011-64	Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde
593/2017	53000.061497/2013-21	Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social
594/2017	53000.047461/2011-73	Associação Comunitária Itaquerêde Comunicação de Nova Europa
595/2017	53000.014269/2012-81	Sociedade dos Ecologistas de Tambaú
597/2017	53000.058151/2011-84	Associação Batatense Cultural - ABC
600/2017	53000.057044/2013-09	Associação Comunitária Cidadã Nossa Senhora Aparecida
601/2017	53900.001804/2014-52	Associação Comunitária para Cidadania e Desenvolvimento Social de Monte Azul Paulista
602/2017	53000.058115/2011-11	Associação Comunitária Central de Araraquara
604/2017	53000.000307/2014-81	Associação Comunitária Renascer de Guaimbê
605/2017	53000.062557/2013-23	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária de Itajobi
606/2017	53000.017204/2013-79	Associação Comunitária Serrazulense
607/2017	53000.007888/2014-81	Associação Comunitária, Cultural e Beneficente - Centenário
608/2017	53000.036049/2012-17	Associação Comunitária de Rádio Cultural Curumim
613/2017	53900.017538/2015-61	Água Boa Associação Comunitária
614/2017	53900.034498/2015-11	Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Navegantes FM
615/2017	53000.068877/2013-97	Associação Comunitária de Comunicação-Rádio Princesa do Atlântico FM
616/2017	53000.049480/2012-15	Associação Comunitária de Comunicação, Cultural e Social
617/2017	53900.007240/2014-61	Associação dos Moradores e Produtores Rurais de Assunção
618/2017	53000.056211/2011-24	Rádio Comunitária Araçá FM
619/2017	53000.054475/2012-24	Associação Beneficente de Santa Cruz da Venerada
620/2017	53900.037910/2015-55	Associação de Rádio Comunitária - ARC
621/2017	53000.029374/2013-04	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
622/2017	53000.021323/2012-45	Associação Comunitária Rádio Educativa Cidade FM
624/2017	53000.069265/2013-11	Associação de Comunicação Comunitária Taquarense
625/2017	53000.021788/2012-04	Associação Comunitária Urtigão

626/2017	53000.028888/2013-34	Rádio Grupo Conesul
627/2017	53000.042278/2013-43	Associação Comunitária Dom Zigmund Felinski para O Desenvolvimento Social, Cultural e Artístico
628/2017	53000.058104/2011-31	Associação Cultural União Comunitária Zona Sul - ACONSUL
629/2017	53000.041034/2013-43	Associação Cultural, Comunitária e Radiodifusão
630/2017	53000.046522/2011-85	Associação Comunitária Braçanortense
631/2017	53900.006048/2014-58	Associação Cultural de Salto Veloso
632/2017	53000.070495/2013-23	Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM
633/2017	53000.024854/2013-71	Rancho Verde Viva - RVV
635/2017	53000.015818/2013-16	Associação Cultural Comunitária Jacutinguense de Radio Difusão
637/2017	53000.047873/2012-94	Associação Comunitária de Radiodifusão Sonora e de Sons e Imagens Arara para executar
638/2017	53000.058097/2011-77	Associação da Radio Comunitária Redenção FM
639/2017	53000.058143/2011-38	Associação Cultural Dona Maria Vergentina
640/2017	53000.040750/2013-11	Associação de Radiodifusão Comunitária de Caxias do Sul
641/2017	53000.059292/2011-14	Rádio Comunitária Educativa e Cultural Arinense
642/2017	53000.015822/2013-84	Associação Cultural Comunitária União de São Tiago
643/2017	53900.041679/2015-02	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
644/2017	53000.056639/2012-58	Associação Beneficente e Cultural
645/2017	53000.056212/2011-79	Associação Comunitária Voz Serrana

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANTANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 2137313 e o código CRC 3A891D49.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2137313.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

**Referência: Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 36036/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/09/2017, às 10:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2201912** e o código CRC **F7FFA699**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 2201912

MINISTÉRIO DA FONTE DA INFORMAÇÃO		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES		MINISTÉRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA		Nº: 0986332005-05	
LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA							
NOME RÁDIO LOCAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPY PAULISTA - CNPJ: 03.698.184/0003-84		Nº: 001/001		NP ID: 01000000000000000000000000000000			
NOME DA ESTAÇÃO: RÁDIO 031435821 Radiodifusão Comunitária		NAT. SERV.: *****		LATITUDE: 215234800		LONGITUDE: 51W542000	
ENDERÉSCO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO: RUA ARCEBÍSPETO LERIEUX,550				ESTADO/UF: *****			
BAIRRO: CENTRO		MUNICÍPIO: TUPY PAULISTA		UF:			
CIDADE DA DUTA: Tupy Paulista/SP NOME FANTASIA: *****		Número Processo: 538330020061998		CANAL: 296			
FREQUÊNCIA: 87,5 MHZ		RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO: 10 KM		PERÍODO: ***** W			
MODALIDADE DE FUNCIONAMENTO: 07:00 a 24:00 - Dom, e 08:00		LOCALIZAÇÃO:		*****			
INSCRIÇÃO NA ESTAÇÃO: 279482		UF: SP					
ESTÚDIO: ENDERROCO: MUNICÍPIO: TUPY PAULISTA		MATERIAL: *****					
TRANSMISOR PRINCIPAL: Antena Celular Equipamentos Eletrônicos Itau CÓDIGO: 031435828		POTÊNCIA: 25.000 W					
TRANSMISOR AUXILIAR: CÓDIGO: ANTENA: FABRICANTE: IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS E LTDA		POTÊNCIA: *****					
GARANTIA: 0,000 EME		MOD. DE: Vertical					
DESCRIÇÃO: ANTENA COLINEAR PARA FM		POLARIZAÇÃO: ALTA/BAIXA CENTRO TERADIAÇÃO:					
COTA BASE DA TORRE: ***** m		***** m					
A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.							
IMPRESSA EM: 09/05/2012							
CERTIFICO		Liberada Em		VALIDA ATÉ			
02.491.184/0001-84		03/03/2005		17/11/2013		GENILSON LIMA DE SOUZA VIEIRAS/NETO Secretário de Estado de Comunicação Eletrônica	

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)  
  
53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

## DESPACHO

Processo nº: **53000.061497/2013-21**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**

Assunto: **Despacho.**

1. A solicitação de 2ª Via da Licença da **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista - Tupi Paulista / SP**, foi aprovada.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Analista de Nível Superior**, em 24/06/2019, às 10:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4331087** e o código CRC **F0313357**.

### Minutas e Anexos

Não Possui.

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 4331087

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.061497/2013-21.**

Entidade: **Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/07/2019, às 13:56 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 15/07/2019, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 16/07/2019, às 18:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4399736** e o código CRC **994A108A**.

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.061497/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.699.164/0001-84, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tupi Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25141/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 412, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA CIÉNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

Nº: 000033/2005-SP

## LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO, CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA - CNPJ: 02.699.164/0001-84				Nº DA ENTIDADE 50011469250
Nº DA ESTAÇÃO 631438521	SERVIÇO Radiodifusão Comunitária	NAT. SERV. *****	LATITUDE 21S234500	LONGITUDE 51W342800
ENDERECO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO RUA ARCEBISPO LEMIEUX 158		DISTRITO *****		
BAIRRO CENTRO		MUNICÍPIO TUPI PAULISTA		
UF SP				
<p>CIDADE DA OUTORGA : Tupi Paulista/SP          NOME FANTASIA : *****          FREQÜÊNCIA : 87,5 MHz          HORÁRIO FUNCIONAMENTO : 05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.          INDICATIVO DA ESTAÇÃO : ZYM791</p> <p>ESTÚDIO          ENDEREÇO : RUA DUQUE DE CAXIAS 986 CENTRO          MUNICÍPIO : Tupi Paulista          TRANSMISSOR PRINCIPAL : Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda          CÓDIGO : 005698XXX0052          TRANSMISSOR AUXILIAR          CÓDIGO : *****</p> <p>ANTENA          FABRICANTE : IDEAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ANTENAS LTDA          GANHO : 0.00 dBd          DESCRIÇÃO : ANTENA COLINEAR PARA FM          COTA BASE DA TORRE : ***** m</p> <p>A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.</p>				
Número Processo : 538300020651998 CANAL : 198 RAIO DA ÁREA DE SERVICO : 1.00 KM PERP MAXIMA : ***** W LOCALIDADE : ***** UF : SP MODELO : SP5025 POTÊNCIA : 25,000 W MODELO : ***** POTÊNCIA : ***** W MODELO : COLFM 1 200 POLARIZAÇÃO : Vertical ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO : 30.0 m				

IMPRESSA EM 24/06/2019

APLICAÇÃO 02.699.164/0001-84 LICENÇA PROVISÓRIA DE ACORDO C. ART. NONO DEC. 88.066/B3	Licenciada Em <b>03/03/2005</b>	VÁLIDA ATÉ *****
---	------------------------------------	---------------------

**Elifas Chaves Gurgel do Amaral**  
 Secretário de Radiodifusão



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise Técnica de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 27798/2019/SETRC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 09 de agosto de 2019.

Ao(À) Senhor(a)

Eduardo Fernando Costa

Representante Legal da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista (CNPJ nº 02.699.164/0001-84)

Rua Duque de Caxias, nº 986

17930-000 - Tupi Paulista/SP

**Assunto: Encaminhamento de Licença para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária / Processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos, anexa a este ofício, a **Licença Provisória** para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária da Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista na localidade de **Tupi Paulista/SP**.

2. Informamos ainda que o prazo da outorga, que é de 10 (dez) anos, se inicia a partir da publicação do Decreto Legislativo pelo Congresso Nacional, e não a partir da emissão da Licença.

3. Na condição de alteração do endereço da sede da entidade, é obrigatória a atualização dos dados perante a Secretaria da Receita Federal, para a correção dos dados junto ao Cadastro nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

4. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

5. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: [http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/08/2019, às 14:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4487448** e o código CRC **B85BDE1B**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.061497/2013-21**

**Referência: Despacho SEARC (4399736)**

**Interessado: ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 17/11/2013, da autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E SOCIAL DE TUPI PAULISTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tupi Paulista / SP.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 29/08/2019, às 14:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4489248** e o código CRC **677B4A80**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 4489248



Brasília, 24 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.061497/2013-21, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação de Desenvolvimento Artístico Cultural e Social de Tupi Paulista, inscrita no CNPJ nº 02.699.164/0001-84, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de Novembro de 2013, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tupi Paulista, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 25141/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 412, de 09 de Maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 03 de junho de 2016.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 35128/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.061497/2013-21.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 25/09/2019, às 19:18 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4669462** e o código CRC **07DEB41C**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.061497/2013-21

SEI nº 4669462